



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, resolveu cancelar a convocação da sessão conjunta, marcada para o dia 19 do corrente, às 21 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do veto aposto ao Projeto de Lei nº 58-67 no Senado Federal e nº 1.438-60 na Câmara dos Deputados, e incluí-lo na Ordem do Dia da sessão conjunta já convocada para o dia 28, às 21 horas e 30 minutos.

Senado Federal, 13 de março de 1968

GILBERTO MARINHO

Presidente do Senado Federal

SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, atendendo à conveniência dos trabalhos legislativos e a sugestões feitas pelo Senador Aurélio Vianna, Líder do MDB no Senado Federal e pela Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, resolve cancelar a convocação da sessão conjunta marcada para o dia 21 do corrente, às 21 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do veto aposto ao Projeto de Lei nº 17-67 (C.N.), que dispõe sobre os orçamentos plurianuais de investimentos, e dá outras providências.

A matéria anunciada para essa sessão é antecipada para o dia 20, às 21 horas e 30 minutos.

Senado Federal, 13 de março de 1968

GILBERTO MARINHO

Presidente do Senado Federal

CALENDÁRIO E SENADORES DESIGNADOS PARA AS COMISSÕES MISTAS REFERENTES A VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 1968:

DIA 20 DE MARÇO DE 1968, AS 21,30 HORAS

Projeto Nº 17-67 (C.N.) — Dispõe sobre os orçamentos plurianuais de investimentos, e dá outras providências. — Senadores: Wilson Gonçalves — Carvalho Pinto — Josaphat Marinho.

DIA 26 DE MARÇO DE 1968, AS 21,30 HORAS

Projeto no (C.N.) 9-67 — Dispõe sobre o leilão de mercadorias realizado pelas repartições aduaneiras. — Senadores: Fernando Corrêa — Petronio Portella — Bezerra Neto.

DIA 27 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto Nº 16-67 (C.N.) — Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio", e dá outras providências. — Fernando Corrêa — José Guimard — Adalberto Senna.

Projeto Nº 14-67 (C.N.) — Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira em tempo de paz. — Ney Braga — Eurico Rezende — Edmundo Levi.

Projeto Nº 13-67 (C.N.) — Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências. — Filinto Müller — José Feliciano — Adalberto Senna.

DIA 28 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 456-67 e no S.F. Nº 103-67 — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27.10.66, que "dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)", cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dá outras providências. — Senadores: Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — José Ermírio.

Projeto na C.D. Nº 3.619-66 e no S.F. Nº 51-65 — Altera o art. 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — Senadores: Menezes Pimentel — José Leite — Arthur Virgílio.

Projeto na C.D. Nº 1.438-60 e no S.F. Nº 58-67 — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas. — Senadores: Domício Gondim — Adolpho Franco — Antonio Balbino.

DIA 2 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 35-67 e no S.F. Nº 125-67 — Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30.4.68, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha. — Senadores: Paulo Tórrès — José Guimard — Oscar Passos.

Projeto na C.D. Nº 80-67 e no S.F. Nº 139-67 — Dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 que dispõe sobre as prisões militares. — Senadores: Mello Braga — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 3 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 4.052-62 e no S.F. Nº 150-65 — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal. — Senadores: Antonio Carlos — José Feliciano — Aurélio Vianna.

Projeto na C.D. Nº 2.408-57 e no S.F. Nº 142-64 — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo. — Senadores: Celso Ramos — Atílio Fontana — Edmundo Levi.

Projeto na C.D. Nº 455-67 e no S.F. Nº 106-67 — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura. — Senadores: Carlos Lindenberg — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 4 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 607-67 e o S.F. Nº 117-67 — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Estado do Pará. — Senadores: Carlos Lindenberg — José Guimard — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. Nº 112-67 e no S.F. Nº 80-67 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Antonio Balbino.

Projeto na C.D. Nº 526-67 e no S.F. Nº 138-67 — Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8.12.66, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas. — Senadores: Carvalho Pinto — José Leite — Pessoa de Queiroz.

DIA 16 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 4.071-66 e no S.F. Nº 30-66 — Autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA). — Senadores: Mello Braga — Júlio Leite — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. Nº 3.227-65 e no S.F. Nº 60-67 — Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento. — Senadores: Duarte Filho — Carvalho Pinto — Oscar Passos.

Projeto na C.D. Nº 121-67 e no S.F. Nº 135-67 — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X, ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Adalberto Senna.

Projeto na C.D. Nº 3.5-67 e no S.F. Nº 1-68 — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Senadores: Lobão — Silveira — Manoel Villaci — Adalberto Senna.

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 13
DE MARÇO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 6ª Legislatura
(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DOS SRS.: PEDRO
LUDOVICO E RUY PALMEIRA.**

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Cledomir Milet
Sebastião Archar
Petrônio Portela
José Cândido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Mancel Villaga
Manoel Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ernirio
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat, Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tórres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Filinto Muller
Ney Braga
Adolpho Franco
Mello Braga
Alvaro Catão
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Ruy Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A Presidência deferiu hoje os seguintes requerimentos de informações, lidos no expediente da sessão anterior:

Nº 171-68 — do Sr. Senador Vasconcelos Tórres ao Ministro da Agricultura;

Nº 172-68 — do Sr. Senador Vasconcelos Tórres ao Ministro do Interior;

Nº 173-68 — do Sr. Senador Vasconcelos Tórres ao Ministro do Interior;

Nº 174-68 — do Sr. Senador Vasconcelos Tórres ao Ministro da Saúde. Deferiu ainda a Presidência o Requerimento nº 178-68, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, soli-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

SENADO FEDERAL

citando retirada de seu requerimento de informações de nº 162-68.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 180, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia a seguinte informação:

— Quais as concessões para pesquisa e lavra de jazidas de xistos betuminosos e probetuminosos feitas pelo Governo Federal após a vigência do Decreto nº 56.980 de 1º de outubro de 1965, com indicação dos Diários Oficiais que as publicaram.

Justificação

Com o estabelecimento do monopólio estatal do petróleo pela Lei número 2.004 de 3-10-1953 se estabeleceu igualmente o entendimento de que nesse monopólio estavam incluídas a pesquisa e lavra das jazidas de xistos oleígenos. O Decreto nº 56.980, resultante da parecer do Consultor-Geral da República, Doutor Adroaldo Mesquita da Costa, excui do monopólio estatal a pesquisa e lavra dos xistos oleígenos.

E' de presumir que a empresa privada, a partir de então, tenha procurado obter concessões para tais atividades. Motiva nosso requerimento o desejo de que o Senado conheça o vulto dessas concessões e o interesse despertado pela exploração de tão grandes riquezas de nosso subsolo.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968. — Ass. Senador José Rollemberg Leite.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O requerimento que acaba de ser lido independente de apoio ou de deliberação do planário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa).

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa).

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional está em vésperas de apreciar um estranho projeto de lei, da responsabilidade do Exmo. Sr. Presidente da República.

Pretende a proposição, já no Congresso, tramitando na Comissão Mista, criar uma categoria esdrúxula de funcionário público. Aparece agora, em virtude desse projeto, uma classe

que implica numa verdadeira humilhação, quase que num insulto, diria ao bom nome daqueles servidores que, de qualquer maneira, se dedicam, nas suas repartições, centralizadas ou descentralizadas, a servir ao público. Cria a classe dos funcionários ociosos, quem a lei vem reconhecer uma situação estranha de funcionários inúteis, funcionários preguiçosos, funcionários desocupados.

A alegação governamental para a sustentação dessa proposição repousa na inutilidade da permanência de determinado número de servidores, segundo apontamentos 200.000, no serviço público.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, em exposição perante a Comissão Mista que estuda esse projeto, afirmou o Sr. Diretor-Geral do DASP que o Brasil, para ter um serviço público eficiente, necessita atualmente pelo menos um milhão de servidores.

Quando se cogitou do último aumento para o funcionalismo, o Governo apresentou ao Congresso Nacional um levantamento estatístico segundo o qual a Nação dispõe de cerca de 700.000 servidores civis.

Como, portanto, justificar-se um projeto que pretende, de maneira estranha, afastar dos quadros do funcionalismo, sob a pecha de ociosos, duzentos mil servidores?

Se compararmos as afirmações governamentais quando da tramitação do projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo, com as declarações feitas agora, encontraremos uma absoluta contradição. Se o Brasil possui apenas setecentos mil servidores públicos e necessita de um milhão, como conciliar a idéia de criar a categoria dos servidores ociosos, para afastar da Administração Pública cerca de duzentos mil funcionários?

Afigura-se-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governo procura aquela solução que lhe parece mais simples, para resolver as dificuldades, por todos nós conhecidas, que pesam sobre a máquina burocrática nacional.

Porque escolhe o caminho mais simples, possivelmente também está enveredando pelo caminho mais errado. Quem conhece o Brasil desde as grandes capitais até as cidades mais afastadas do Oeste, sabem que o que há não é excesso de funcionários mas tão-somente há distribuição dos servidores públicos brasileiros. No meu Estado, por exemplo, Senhor Presidente, há inúmeras coletorias assim como outras repartições do Interior, totalmente, desfalcadas de servidores.

Possivelmente, o Governo alegará que não há desejo da parte daqueles que ingressam no serviço público, de servir no Interior. Mas é lógico, Sr. Presidente, que isso acontece porque, em verdade, o funcionário público que vai servir numa cidadezinha do interior amazônico ou no extremo Oeste de Mato Grosso ou em Goiás ou em qualquer outro Estado, nas regiões mais afastadas da capital, não re-

cebem, não desfrutam das vantagens e da assistência que aqueles que ficam nas grandes cidades, nas capitais auferem dos órgãos a que pertencem. Tanto faz servir o funcionário em Feijó, no Acre, em Tabatinga, no Amazonas, ou em Cáceres, em Mato Grosso, como no Rio de Janeiro, em São Paulo ou em Brasília, porque, em vencimento, não há diferença. Ao contrário, como a vida nas cidades interiores é sempre mais cara do que nas grandes Capitais em matéria de alimentação, de utilidade e de gêneros indispensáveis à vida, o salário nominal é o mesmo, mas o salário real nas cidades pequenas é, na verdade, inferior àquele que se paga nas mais favorecidas. Dai por que dificilmente um funcionário que presta concurso aceita servir nas comunas do Interior de qualquer Estado do Brasil. Se houvesse estudo meditado, no sentido de contrabalançar a desigualdade entre o servidor das Capitais, o servidor das grandes cidades e aquele que cumpre heroicamente seu dever nas cidades completamente abandonadas, então — tenho a certeza — não teríamos a pletoia de funcionários que encontramos nas capitais, sobretudo no Rio e em São Paulo.

A necessidade, portanto, mais não é de afastar funcionários, não é de atrair sobre as costas de muitos funcionários exemplares, a pecha de ociosos. Muitos deles pouco produzem em algumas cidades, porque o volume de serviço na repartição a que pertencem, em vista da grande aglomeração de funcionários, é insuficiente para uma distribuição que ocupe, completamente, o horário a que o funcionário está obrigado.

Se fizermos uma distribuição racional do funcionalismo civil da União compensado, naturalmente, aqueles que vão para o interior, então teremos, com toda a certeza, ao invés do requerimento para que o funcionário se declare ocioso, teremos o inverso — afluência à aceitação das nomeações, das transferências, das remoções para as cidades do interior onde é absoluta a falta de funcionários nas repartições lá existentes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a idéia que se tem de um projeto como esse, que tem sido tão anunciado, tão alardeado, tão trombeteado, é que, em verdade, ele não produzirá os resultados que, possivelmente, aqueles que o conceberam pensam obter.

Teremos, com toda certeza, nesse projeto, não uma solução, não um grande remédio para os males de que sofre a administração pública brasileira, mas, com toda certeza será ele um mirrado, embora tão alardeado, parto da montanha.

Muito ao contrário, quem tem prática de administração sabe que há em toda Repartição, funcionários conhecidos por "pés-de-boi", são aqueles que não faltam, comparecem pela manhã, à tarde e, às vezes a noite, para trabalhar com dedicação, com amor, no cumprimento de seu dever.

E são, geralmente, esses bons funcionários que, não são compensados.

Então, desde que se abra a possibilidade de um funcionário trabalhar — de um funcionário competente continuar com as suas garantias e percebendo parte de que lhe é devido pelo cargo, desde que se abra essa possibilidade, o funcionário mais competente, o funcionário exemplar será tentado a procurar outra colocação e, assim, pedir o seu afastamento da repartição de onde serve para integrar-se na administração das grandes empresas, que estão, constantemente, procurando os bons elementos. E, como essas empresas pagam muito mais do que o serviço público é natural que aquele idealismo que influi na conduta dos funcionários exemplares dos melhores funcionários acabará arrefecen-

do, e, por uma questão de autodefesa, o até de segurança da própria família, esses servidores irão procurar novo emprego e trabalho compatível com a sua competência e a sua capacidade nas empresas que ali estão, constantemente solicitando homens competentes para os seus quadros.

Sr. Presidente, creio que seria mais lógico que o Governo da República, ao invés de pretender criar a categoria dos "ociosos", reexaminasse a distribuição de funcionalismo público civil e estabelecesse certas recompensas, certas vantagens para aqueles homens, aqueles servidores que se dispusessem a aceitar a sua remoção para servir nas cidades mais distantes do Brasil.

Mas não bastaria apenas criar essas pequenas vantagens, essas compensações monetárias. Nós sabemos que há Cidade do Brasil onde não existe um médico, não há escolas para a melhoria do nível intelectual daqueles que concluíram o curso primário.

Então não basta portanto compensar com remuneração maior, é preciso proporcionar aos servidores que se dispuserem a aceitar os cargos nas cidades afastadas, condições assistenciais não só para si como familiares mas sobretudo para a sua família.

Lá há poucos dias que o Sr. Ministro Albuquerque Lima estaria sugerindo ao Sr. Presidente da República remuneração em dobro para os servidores que se dispuserem a trabalhar na Amazônia, idéia louvável, desde, sobretudo, que objetivasse os claros nas repartições que existem nas pequenas comunidades no interior amazônico.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — A argumentação de V. Exa. é muito clara. Não sei como é que S. Exa. o Sr. Ministro do Planejamento elaborou uma proposição dessa natureza. Veja V. Exa., por exemplo, o que ocorre no D.C.T.: inegável falta de funcionários não só para a entrega postal e telegráfica como também aqueles que exercitam funções rigorosamente burocráticas. Veja o que está ocorrendo nas antigas empresas marítimas estatais. Essa categoria de ociosos não se ajusta bem a realidade da País. Por outro lado, tenho ouvido, e tenho ouvido mesmo, que certos Ministérios reclamam, seguidamente, a falta de pessoal. Seria — e V. Exa. deixou bem patente, com o que me congratulo — o caso da relotação. E outro fato: não há ociosidade, permita V. Exa. que eu defendendo velho tese desde o tempo de Deputado Federal. O que há é o prolongamento demasiado de funcionários no serviço público. Um homem que chega aos 35 anos de serviço, depois de 25 anos de trabalho já está numa arca de fadiga e de cansaço. Então nós nos batemos, tremendamente, por aposentadoria aos 30 anos. Aqui no Senado já passou; de uma feita, a emenda constitucional de autoria do nosso atual e querido Presidente, Gilberto Marinho. Depois passou proposição idêntica, de minha autoria. Na Comissão que elaborava a nova Constituição desesperadamente tratamos; desse assunto. Depois, o Deputado Unirio Machado apresentou proposição, recentemente, e foi derrotado. Seria hora de encarmosmos decididamente esse problema, examinando que não há ociosidade, mas, sim um prolongamento de trabalho, algum trabalho estafante ou outro, agravado ainda pela rotina — V. Exa. sabe que a rotina leva cansaço. Podiam ser dados cursos ao funcionalismo podia-se arejar a sua mentalidade. Mas há aquilo que a palavra "burocracia" sintetiza muito bem. Faz-se um burocrata, um empedernido, um engravado na administração,

e isso é que precisava acabar. Esse projeto, tão discutido, parece-me que é de um teorismo total, que não se assenta com o realismo que se quer imprimir à administração.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Vasconcelos Tôrres. Em verdade, esse projeto representa mais uma dessas téticas experiências que alguns homens resolvem fazer no organismo brasileiro, como se o Brasil fosse uma cobaia das suas veleidades administrativas.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Não estamos preparados para esse tipo de transplante. Nossa cirurgia política ainda não aceita isso.

O SR. EDMUNDO LEVI — E V. Exa. lembrou, muito bem, o caso do DCT: no meu Estado, há inúmeras estações completamente paralizadas, por falta não só de manipuladores, mas, sobretudo naquelas cidades menores onde não há energia própria, por falta de motoristas que possam produzir a energia necessária ao funcionamento dos aparelhos telegráficos existentes.

O Sr. Carlos Lindemberg — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Carlos Lindemberg — Queria esclarecer a V. Exa. quanto ao funcionalismo ocioso, que há poucos dias esteve no DASP. Estava impressionado com a afirmação dos jornais, e hoje do próprio Governo, de que no País havia cerca de 200.000 funcionários ociosos. Um alto funcionário do DASP explicou-me que se lhes dera o nome de "ociosos", mas que esses funcionários não estão sem trabalhar. Por exemplo: na Rede Ferroviária Nacional, formada pela Central do Brasil e outros estradas, o pessoal era considerado funcionário público, até que ali se adotou o regime das leis trabalhistas. Muitos desses funcionários logo se enquadraram no novo regime, mas uma certa parte continuou como funcionário público, recebendo do Tesouro. Mas eles não estão parados, não estão na ociosidade, à toa em casa, e recebendo dos cofres públicos. Foi a explicação que me deu alto funcionário do DASP, cujo nome, confesso, não guardo.

Quando se fala em "funcionário ocioso", tem-se a impressão de que esses homens estão em casa, disponíveis e que só comparecem à repartição para perceberem os vencimentos. Mas, não é assim. Eles têm uma função, embora estejam deslocados. Parece-me o que falta é por esse pessoal a trabalhar em outra repartição, compatível com as suas funções. Falta promover a redistribuição do pessoal. V. Exa. falou também em funcionários do interior. No meu Estado, que é ali junto ao Rio de Janeiro, a antiga capital federal, existem estações dos Correios e Telégrafos que estão fechadas, por falta de funcionários. Os antigos se aposentaram e não foram substituídos. A solução a meu ver, no caso dessa ordem, seria o que os Correios e Telégrafos estão pretendendo fazer: transformar-se em autarquia, para trabalhar dentro do sistema das leis trabalhistas, que favorece a movimentação do pessoal. Também entendo que os concursos para admissão de pessoal deveriam ser feitos no próprio local, aproveitando o pessoal do lugar, porque as pessoas desde que encontrem emprego em suas cidades, não vão preferir pelos grandes centros, geralmente preferem continuar ali mesmo. Enquanto se fizerem concursos nas capitais para lotar o pessoal no interior do País, o resultado será este. O concurso dos grandes centros não deseja ir para o interior. Mas, o concurso foi feito no grande centro, e aí entra — sejamos francos — a política de apadrinhados, e de padrinhos. O resultado é este que estamos vendo. O funcionário não quer a repartição interiorana fiva vazia. A solução seria regulamentar os con-

ursos de modo a aproveitar o pessoal local. Esse é o meu ponto de vista.

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa. tocou no ponto principal, no que tange à realização dos concursos para o serviço público federal.

Se compulsarmos o Diário Oficial, verificaremos que os concursos realizados pelo DASP são geralmente feitos nas Capitais dos Estados, e nem em todas.

Tem ocorrido na minha região muitas vezes o DASP contrariar, transformar Belém em sede do concurso para a Amazônia. Ocorre então que o grande número de inscritos, de concursados aprovados, tanto nesse aspecto da Amazônia, como em qualquer outro, é de pessoas que residem nas capitais.

Concurso geralmente feito no Rio de Janeiro seria para atender a cidades desse Estado, mas quando se faz concurso em Belém, eu mesmo em Manaus, pretende-se atender às repartições sediadas no interior do Amazonas, do Acre e dos Territórios.

Ora, quase sempre os concursados são pessoas já estabilizadas, no local, com a sua família, ou são elementos que querem mudar de atividade, residentes, localizadas nas capitais ou nas cidades de maior projeção. Não poderão, portanto, — não é lógico, será até irracional — não quererão deslocar-se para as cidades do interior. Têm ocorrido, algumas vezes, que no dia seguinte, dado o abandono em que ficam, até sem meio de comunicação, porque não há telegrafo, não há transportes, não há, sequer aviões, já estão pedindo para regressar ou para passar a trabalhar nas cidades onde vivem as suas famílias. E aqueles que não conseguem, abandonam o emprego.

O D.A.P.C., ou qualquer órgão que quiser corrigir essa deficiência, tem que analisar este aspecto: realizar concurso nos lugares onde há necessidade de servidores. Assim, o servidor concursado e nomeado ficará ali mesmo, que é o seu meio, o seu ambiente, onde está habituado. Não se dará essa luta constante. V. Exa. tem recebido, ou recebe e todos recebemos pedidos para conseguir a remoção de funcionários que foram nomeados para cidades mais afastadas.

Mas o problema central, Srs. Senadores, é o da relocação.

Se dispomos de setecentos mil funcionários e precisamos de um milhão, como vamos dispensar hipoteticamente, esses duzentos mil?

V. Exa. citou o caso da Rede Ferroviária Federal, onde obteve informações, de funcionário categorizado, de que os que lá estão não são ociosos, inúteis. Eles trabalham, mas se forem classificados como ociosos e, assim, afastados; se estão trabalhando, se são necessários, embora com essa divergência de categoria, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos, ou sob a CLT, inevitavelmente, os claros ficarão. E desde que o seu trabalho é necessário, a Rede terá de admitir novos funcionários, para suprir o vácuo deixado pelos que saírem. Os funcionários que realmente têm possibilidade de ganhar salário maior fora da Rede, uma vez que lhes sejam assegurados pelo menos 50% dos seus vencimentos, fatalmente procurarão ganhar algo mais fora do Serviço Público, para melhorar as condições de bem-estar da família.

Aqui mesmo, no Senado, ouvi a afirmativa de servidores que esperam essa lei, não porque sejam inúteis, mas porque sabem que, lá fora, podem ganhar duas ou três vezes mais do que percebem na Casa. Se levarem parte dos seus vencimentos daqui, é uma segurança que eles têm, desde que se não se derem bem, voltarão a seu emprego com todas as garantias para futura aposentadoria.

É lógico, é humano, não se pode condegar quem quer que seja. Daí,

Senador Carlos Lindemberg, entender eu que esse projeto é apenas um artifício, partido daqueles que têm o hábito de pensar que as soluções simplórias são as que trazem os melhores resultados.

Pelo testemunho de V. Exa. — e tenho a certeza de todos os Senadores aqui presentes — o interior dos nossos Estados está completamente desalojado de servidores. No Amazonas, as repartições dos Correios e Telégrafos quase não funcionam. Apontou V. Exa. o caso de uma repartição, no Espírito Santo, que foi fechada, porque o servidor que ali servia foi aposentado e não houve mais possibilidade de substituí-lo. Por que? A razão é tão somente porque o DASP organizando os seus concursos nas Capitais dos Estados e os elementos locais não sendo aproveitados, o servidor aprovado não querará abandonar o convívio familiar para se deslocar para o interior, percebendo o mesmo vencimento que perceberia se lotado na Capital. Evitará despesa dupla que forçosamente seria, sua manutenção na cidade do interior e a de sua família, que fica na Capital. Se não é responsável direto por família, como no caso de ser solteiro, terá entretanto a obrigação de contribuir na ajuda, se vive com os pais.

Portanto, creio que a situação seria, não afastar, dar a oportunidade de afastamento, mas estudar com profundidade, embora demoradamente, a situação do funcionalismo. E digo mais: há certos servidores que não encontram estímulo, tanto nas próprias capitais, como nas cidades do interior. E os servidores do interior com a seguinte desvantagem: raramente são promovidos porque há o velho ditado — "Adeus se aquece quem está perto do fogo".

Os funcionários que ficam na sede da Administração, em contacto com os Diretores, servindo aos Gabinetes ou à disposição de Gabinetes, têm sempre possibilidade de ser promovidos.

Dirigi uma repartição durante dezito anos e a luta que travei, muitas vezes para ver compensado o esforço dos servidores da minha repartição, foi tremenda. Dificilmente obtinha uma promoção por merecimento. Todas as promoções dos servidores das cidades do interior são geralmente por antiguidade. Dificilmente há um servidor do interior promovido por merecimento. Cito o meu exemplo: Chefe de uma repartição — Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Amazonas, enquanto fui funcionário de carreira, apesar de chefia uma repartição, nunca fui promovido por merecimento e sim por antiguidade e por que? Porque estava eu lá no Estado, separado, distante, do centro onde se manipulam as promoções.

Há outra desvantagem para o servidor do interior: além de perceber a mesma remuneração, o custo de vida é mais alto, falta-lhe a assistência pessoal e a sua família, e sofre ainda a concorrência desleal nas promoções.

Portanto, nobre Senador Carlos Lindemberg e nobres Senadores, em vez de um projeto aoadado, que nada resolverá, e mais agravará, talvez, a situação do funcionalismo brasileiro, deveria o Governo fazer um inquérito, de norte a sul, de leste a oeste sobre as condições de vida e escalonar para o seu funcionalismo uma espécie de entrância, com o objetivo de remunerar e assistir melhor aqueles que forem localizados nas cidades interioranas.

Não há, portanto, nenhuma solução no projeto que vamos votar, condigna com as necessidades da administração pública brasileira. Outra coisa, nobres Senadores, o de que padecemos é de excessiva centralização.

Confesso a V. Exa. que desconheço o plano de reforma administrativa governamental, mas quem conhece a administração pública brasileira sabe que a burocracia entravante resulta da excessiva centralização.

Até hoje, não se considera que o Brasil não é apenas a Capital da República; não se cinge, nas suas necessidades, apenas aos órgãos que têm sede na Capital da República. Uma solução no Acre, por mais elementar que seja, depende, geralmente, de uma aprovação, de um consentimento ou de uma autorização das sedes ministeriais ou das outras repartições instaladas ainda no Rio de Janeiro.

Durante o Governo do Sr. Jânio Quadros, pelo menos no Ministério do Trabalho, onde eu exercia, aqui em Brasília, o cargo de Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica, tentei a descentralização da execução, centralizando apenas a orientação, mas dando, ao mesmo tempo, aos chefes regionais aquela maleabilidade necessária à sua movimentação administrativa. E vimos ótimos resultados nesse sentido, e aquele velho hábito de até para se conceder férias a um funcionário consultar-se o Rio de Janeiro, foi desaparecendo. O papelório que se acumulava nas repartições, expedientes, telegramas aos montes, assobalhando, as seções, impedindo a tramitação de seus processos foi desaparecendo. Já havia uma solução real dentro das orientações traçadas nas repartições situadas nos Estados. Daí porque creio que este projeto será, em verdade, mais uma fracassada experiência que se fará a custa do progresso e bom nome da administração brasileira. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Na sessão extraordinária de ontem, dia 12, foi lido requerimento de licença do Sr. Senador Paulo Sarazate.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A licença será concedida a partir da data solicitada.

É o seguinte o requerimento aprovado:

Requerimento nº 170, de 1968

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requero 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968. — Senador Paulo Sarazate.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A Ordem do dia da sessão de hoje é constituída de "Trabalhos de Comissão". Assim sendo vou dar a palavra aos oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Mário Martins. (Pausa)

Também S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela sistemática da nossa Consolidação das Leis do Trabalho deve ocorrer, obrigatoriamente, a revisão do salário-mínimo de três em três anos, excepcionalmente de ano em ano.

Essa revisão se tem verificado no País, anualmente, em razão da elevação constante do custo de vida e da inflação que ainda não foi debelada. Todo ano, tão logo expira o prazo de 12 meses de vigência do último salário, são fixados novos índices de reajustamento do "mínimo" em todo o País.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, muito embora se veja mais do que nunca o "abalhador" brasileiro assobalhado com as dificuldades para fazer face à própria subsistência, o salário-mínimo anunciado em inúmeras entrevistas à imprensa, pelo Sr. Ministro do Trabalho, não foi ainda decretado. Toda vez, porém, que se anuncia, por entrevista, que o aumento do salário-mínimo será decretado, V. Ex.^a sabe, e a Casa também, começam a subir os preços de mercadorias e serviços.

O transporte, por exemplo, na Guanabara, Rio e Niterói que era cobrado à razão de 100 cruzeiros foi aumentado para 150 cruzeiros antigos. Entretanto, o novo salário não foi ainda decretado.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — E já se anuncia que a tarifa cobrada entre Rio e Niterói será aumentada de mais cinquenta cruzeiros antigos. Veja V. Ex.^a, ainda não saiu o salário-mínimo. Assim, esses acréscimos tarifários, principalmente nessas duas cidades que têm um número grande de trabalhadores circulando — ida e volta — nos dois sentidos, diariamente, concorrerá para diluir o novo salário-mínimo quando este aprovado.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a tem toda a razão porque o que se precisava fazer, e o Governo não fez, era proceder a estudos no mês de fevereiro, tendo em vista que o atual salário-mínimo começou a ser pago em 1º de março do ano passado. Portanto, em fevereiro já deveriam estar prontos os estudos sobre o novo salário-mínimo, o qual, de surpresa, deveria ser decretado e publicado no Diário Oficial.

Mesmo porque o Sr. Ministro do Trabalho informou que o salário-mínimo a ser decretado, terá vigência a partir da publicação. Estamos já a 13 e não se falou ainda do quantum do salário-mínimo a ser decretado e, portanto, não se sabe quando será publicado. Admitamos que será até o fim do mês. Veja V. Ex.^a que, se for decretado o mínimo em mais de 25% sobre o atual, os operários terão já um prejuízo referente ao mês de março, que deixou de receber com aumento. Esse atraso na decretação, com a declaração do Sr. Ministro do Trabalho de que deverá vigorar a partir da publicação, traz danosas consequências para a fraca economia do trabalhador brasileiro, que se vê assobalhado, a cada dia e com mais frequência, pela elevação, dramática do custo de vida.

Há, ainda, Sr. Presidente, um argumento a ser levado em consideração. É que os novos índices do salário-mínimo são decretados tendo em vista a elevação do custo de vida no período anterior, isto é, o que vai da vigência do último aumento até a decretação do novo. Quer dizer que a decretação do novo salário-mínimo tem em vista fazer face à elevação do custo de vida nos doze meses anteriores à sua vigência.

Não é para fazer face a possíveis aumentos futuros, que virão, inevitavelmente, como têm vindo no decorrer da nossa História. Daí porque, Sr. Presidente, é de estranhar que anunciem, que façam programas de televisão sobre os novos níveis de salário-mínimo e os mesmos não sejam decretados, causando isto prejuízos à economia dos trabalhadores, que se não for aumentado em determinado nível, já terá diminuída sua capacidade de aquisição, porque terá deixado de receber, durante os dias em que o decreto não foi publicado.

Sr. Presidente, faço apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, para que decrete logo o novo salário-mínimo, mesmo que alguém diga que os estudos não foram concluídos. Durante o mês de fevereiro houve tempo sufi-

ciente para isso e o novo salário-mínimo poderia ter sido decretado em fins de fevereiro para vigorar a partir de primeiro de março. (Muito bem, Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, de longa data tenho ido que a Cia. Telefonica Brasileira pretende ampliar os seus serviços, essa notícia circula enquanto os aumentos tarifários se registram.

Os serviços de comunicação vem picando a cada dia que se passa. Tanto o serviço interurbano, como o local, apresenta falhas que se agravam diariamente.

Quem, em determinadas horas do dia por exemplo, na Guanabara, que é uma das cidades principais do País, necessitar de comunicação no seu escritório para uma determinada oficina, na área administrativa da antiga Capital da República, passará pelo vexame de ficar esperando meia hora e às vezes mais pela ligação.

Se alguém mais otimista resolve ligar para um daqueles telefones, como há no catálogo, para os casos de reclamação, há de ouvir, invariavelmente, a resposta de que "as providências serão tomadas".

Isso, Sr. Presidente, ocorre dentro da própria cidade.

De uma cidade para outra é inenarrável o que acontece.

Da Guanabara para a Capital do Estado do Rio, por exemplo, é inteiramente impraticável conseguir uma ligação. Há quem alegue que depois das 10 horas começa a funcionar o jogo do bicho, que estando na clandestinidade, tem que se valer do telefone.

E eu, que ouço falar que as conversas no telefone são gravadas, não sei por que não gravam também essas discagens das "fortalezas" para os bicheiros ou dos bicheiros para as "fortalezas".

Em Niterói, há a chamada discagem direta: ligando-se o número 9, pode-se, em seguida, fazer chamada para o aparelho telefônico na Guanabara. Mas, invariavelmente, o sinal de ocupado aparece. Então, é o mesmo caso que se dá com o assinante otimista: liga para o aparelho predeterminado e ouve, entre outras coisas, esta frase, que, mecanicamente, é pronunciada pela pobre telefonista, que nada tem com os péssimos serviços da empresa a qua serve: "Todos os circuitos estão com defeito; os troncos, ocupados. Queira chamar mais tarde".

E, Sr. Presidente, como o telefone, objeto de uso indispensável, cada vez mais se torna caro, é realmente de lastimar-se que, nesta terra de 90 milhões de habitantes, ainda se tenha este quadro primitivo.

Sr. Presidente, V. Ex.^a conhece, como eu também conheço, o telefone de manivela. Estou a dizer que o telefone de manivela era mais eficiente do que o automático. O País cresceu e o telefone andou para trás.

Um paradoxo, que também chega a chocar. Às vezes, obtém-se uma ligação internacional mais rápida do que, por exemplo, de Brasília para a Guanabara, ou do Rio de Janeiro para os subúrbios de Bangu e Madureira.

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Com prazer.

O Sr. Domício Gondim — Efetivamente, o problema telefone está sendo muito bem colocado por V. Ex.^a. Há, porém, outro serviço público diretamente ligado a esse, que é o da energia elétrica. Cada dia sobe o preço e cada dia decresce a qualidade e as condições de fornecimento. Podemos,

ver, no Estado do Rio de Janeiro, especificamente, que não há um dia em que não seja desligado, por várias horas, o circuito, no Centro da Cidade e nos bairros circunvizinhos. No entanto, as companhias concessionárias guereiam, umas cada vez maiores. A própria Companhia Telefonica Brasileira causou um lucro de 26 milhões de cruzeiros novos, mas o seu serviço decresce de patraão assustadoramente. Ora, mesmo que os serviços de telefone e de energia elétrica nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, nunca estiveram tão ruins e caros como atualmente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Lembraria ao nobre apartante que a CTB é irmã da Light and Power. Ambas ganham cada vez mais, e prestam cada vez menos serviços aos seus usuários.

O Sr. Domício Gondim — Muito bem.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— O caso que V. Ex.^a citou, dos cortes indiscriminados, na ocasião do racionamento — neste ponto queria chamar a atenção de nossas autoridades, pois essa contabilidade deve ser devassada — houve um período de quase seis meses de racionamento, quando ocorreu a catástrofe na serra das Araras. A Light teve de fazer o racionamento, que todos compreendíamos, e a Companhia Brasileira de Energia Elétrica tirou da Capital do Estado do Rio a Usina Flutuante Piraguê. Mas acontece que com a redução do gasto de eletricidade a conta do consumidor não diminuiu. Pelo contrário. Mandei fazer uma estatística e verifiquei que subiu. Como se pode pagar mais consumindo menos?

O Sr. Domício Gondim — Permite-me V. Ex.^a outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES

Com prazer.

O Sr. Domício Gondim — Trata-se de assunto curioso. A conta de energia elétrica compõe-se de dois itens: a demanda — garantia ao distribuidor de energia elétrica que o consumidor irá gastar eletricidade; e o consumo propriamente dito. Por conseguinte, a demanda sempre é paga, mesmo se não houver fornecimento de energia elétrica. É o mesmo que o cidadão comprasse dez quilos de arroz, pagasse e não o recebesse. Tem, entretanto, de pagar a quantia. É a filosofia hoje adotada no Brasil inteiro. É indiscriminado, é injusto, é desonesto o modo por que está sendo cobrada a demanda.

O SR. VASCONCELOS TORRES — É a técnica tarifária, que não condiz, aliás, com a situação de pobreza do povo brasileiro.

O Sr. Domício Gondim — É a descapitalização do povo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Sabe V. Ex.^a — e ouvimos, há pouco, quando se tratou do problema do salário-mínimo — quem vive desta forma de salário não pode mais ter uma lâmpada dentro de casa.

A eletricidade é um bem social que deve ser repartido entre o povo e é por isso que, em todos os países civilizados, se nota uma tendência à estatização desse serviço. No Brasil caminhamos para isso.

V. Ex.^a citou o caso do Estado do Rio. Uma zona do Estado do Rio que é servida pela antiga Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a qual era subsidiária da Bond, an Share é encampada, hoje, como empresa estatal. Entretanto, adotou essa mesma técnica que V. Ex.^a acabou de referir, que dizem inspirada no Fundo Monetário Internacional, e que é a realidade tarifária. Mas só pode haver realidade tarifária com realidade econômica e com realidade social!

E o resultado é que V. Ex.^a além de ter ventilado esse aspecto como conhecedor de causa que é, porque embora Senador pela Paraíba é muito chegado à Baixada Fluminense, sabe que os cortes não avisados de

eletricidade afetam a produção. Um forno, por exemplo, que seja desligado sem aviso prévio poderá causar prejuízo enorme para determinado tipo de indústria.

O Sr. Domicílio Gondim — Perpetuamente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu diria a V. Ex.^a — como estou falando sobre o problema da Companhia Telefônica — que esse da energia elétrica está a merecer um exame; esse sim, merecia um T.P.M. rigoroso. Há coisas que não se conseguem compreender. A Companhia Light, por exemplo, hoje recebe do Estado empréstimos vultuosíssimos, e só não é estatal porque, quando se fala nisso, surgem, invariavelmente, os defensores da iniciativa privada, entre os quais eu me situo, mas em termos, porque acho que ela é um dos sintomas do regime democrático, mas não podemos relegar a plano secundário certos tipos de serviço de natureza pública, como é o do Estado.

Então, o Estado financia a Light, com quantias fabulosas, e essa Companhia faz remessas de lucro para o exterior, elevando suas tarifas e não prestando o serviço que a participação financeira exigiria, não do próprio ponto de vista econômico, mas do ponto de vista moral, ou seja, paga-se por um serviço o que ela não merece.

Voltando ao problema telefone, Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex.^{as} vêm aqui em Brasília, onde me parece não há a desculpa do jogo do bicho — se há jogo do bicho em Brasília deve ser muito clandestino, e deve haver porque o campo de futebol e uma banca de bicheiro é da índole do nosso caboclo — pelo menos eu não vejo, assim ostensivamente, as listas nos postes nem concentração de bicheiros nas esquinas, não há esse argumento em Brasília, mesmo por que não há esquinas nem postes como no Rio de Janeiro. São Paulo e Niterói, mas em determinadas horas não se consegue, da maneira alguma, uma ligação de aparelho para aparelho.

Quantas e quantas vezes eu tenho tentado ligar do local em que residio para o Senado e não consigo. E a técnica foi tão aperfeiçoada pela Ericsson que, após muito tempo de haver sido feita a chamada, o telefone dá o sinal de ocupado. E aí nova investida. O recurso, Sr. Presidente, é apanhar um carro e trazer do que poderia ter sido tratado pelo telefone.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que, neste instante, faz com que eu ocupe a atenção dos Srs. Senadores, decorre dos anúncios que tenho visto amplamente divulgados pela Imprensa carioca, fluminense, paulista e brasileira: "Companhias fazem chamada de capital".

Mas eu pergunto, Sr. Presidente, podemos confiar em quem será o avalista de uma empresa que, tendo todos os recursos para se apresentar à altura do progresso brasileiro, faz com que, hoje, se meça o nosso subdesenvolvimento, justamente, pela carência de comunicações em nosso País?

Eu gostaria, para que esta fala não ficasse sem o sentido que lhe deixo imprimir, que as nossas autoridades, que o Ministério das Comunicações, que o CONTEL pesquisassem bem, para se saber se esse empreendimento anunciado pela Companhia Telefônica Brasileira tem viabilidade ou se um povo de boa fé, como é o brasileiro, vai ser, novamente, chamado a contribuir, ainda mais, para que a Companhia Telefônica Brasileira preste os serviços que ela deveria prestar à coletividade.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) O assunto de que V. Ex.^a está tratando não se circunscreve à cidade do Rio de Janeiro. Infelizmente, ele atinge todo o Brasil. Mas,

para reforçar o argumento de Vossa Excelência, trazendo subsídios ao seu apenas ao que ocorre, em Brasília, substancial discurso, quero referir sobre a questão de telefones e a questão de energia. Sobre o telefone V. Ex.^a disse que, muitas vezes, tenta ligar para uma repartição — para o Senado por exemplo — e a solução viável que encontra é ir de automóvel diretamente tratar do assunto que esperava poder tratar através de ligação telefônica. Esta é uma falha que não se justifica, numa cidade moderna.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Uma cidade que, com apenas oito anos, é velha no seu sistema de comunicações.

O Sr. Edmundo Levi — Se V. Ex.^a pedir uma ligação para o Rio de Janeiro, passará meia-hora chamando a Estação Central. A resposta, muitas vezes, é apenas no sentido de que o sinal está ocupado, isto depois de cinco ou dez minutos do sinal de chamada. Assim, muitas vezes, nem resposta nos dão, após cinco ou seis tentativas para se obtê-la. No que tange à questão de energia, ainda ontem, ouvi dois trabalhadores explicando a dificuldade em que se encontram, porque muitas dessas pessoas, especialmente as duas com quem falava eu, moram no Gama, em casinhas construídas para receber, segundo dizem, o problema habitacional da capital. Pois bem, a empresa concessionária, ou melhor, o D.T.U.I. ou o D.F.L. taxou essas casas pequeninas em NCr\$ 7,50.

Nelas existe apenas uma lâmpada no quarto, criando, por conseguinte, dificuldades para a habitação dos homens que vivem nas cidades satélites, porque, aqueles que reclamaram um relógio e o conseguiram, estão pagando, mediante a contagem, pouco mais de NCr\$ 3,00. Portanto, não há critério justo na maneira de se cobrar essas taxas. Taxa-se uma casa sem uma verificação, apenas por aquilo que os verificadores do Departamento de Força e Luz imaginam que seja. Daí ser o discurso de V. Ex.^a muito oportuno, não só no que tange ao Rio de Janeiro, como também no que se refere a esta Capital. É preciso uma providência para corrigir tal deficiência num serviço que deveria ser o melhor do Brasil: o de comunicações telefônicas. É ela ainda muito recente. Entretanto, precisa de ser melhorado, a fim de proporcionar a população das cidades satélites condições de energia a preço acessível e não extorsivo, como ora é cobrado. Assim, queria exteriorizar no discurso de V. Ex.^a apelo para que seja revisada a taxa às casas populares permitindo aos habitantes dessa coletividade tirar uma vantagem da energia elétrica.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a retratou bem o que ocorre, tanto no que diz respeito ao serviço de comunicações, como relativamente à energia elétrica. Esta realidade é pungente, chocante e injustificável.

Quanto ao telefone, Srs. Senadores, o mesmo serviço que aí está, datando da inauguração, há cerca de 8 anos, relembro que, de uma feita, estando no gabinete do falecido Presidente Castello Branco, S. Ex.^a teve que fazer um chamado para a Guanabara e, em meio à conversa, enquanto em se tratando do primeiro mandatário do País, da autoridade máxima, a micro-onda falhou.

Houve nova tentativa e como o serviço do Palácio dispõe de uma via-rádio o Presidente pôde dela se utilizar. Mas disse S. Ex.^a a mim, perante oficiais do Exército que se é possível, assim, governar-se de encontravam no seu Gabinete: "Não Brasília". Havia, como há, atmosfera favorável a que o Presidente e os Ministérios permanecessem em Brasília. No entanto, o sistema de comunicações praticamente o impediu e continua a impedir. Uma pena,

cujas capital apresenta tais falhas, no que diz respeito ao telefone, de maneira alguma poderá apresentar-se no quadro das nações civilizadas.

Gostaria, ainda, na parte de telefones, de dizer que entre os dois Estados, que têm comunicações interdependentes — o Estado do Rio e o Espírito Santo — apesar da vizinhança, é com extrema dificuldade que se consegue uma ligação.

Passo agora a uma outra parte das minhas considerações.

Sr. Presidente, estou preocupado sobre as chamadas obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional.

(Lendo): O lançamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em 1964, obedeceu a propósitos bem ambiciosos. O sistema representaria, foi alegado, "o papel de uma peça no mecanismo então implantado para organizar o mercado de capitais nacional, reordenar as finanças públicas, restabelecer o crédito nos papéis do Governo e conter a inflação".

Ninguém mais acreditava, no Brasil, em títulos emitidos pelo Poder Público, pois esse Poder há muito se afastara da necessária política de garantir o reembolso, em condições vantajosas, aos tomadores de papéis da dívida pública.

A falta de crédito governamental, na área interna, veio a constituir — entre muitos outros, como se sabe, fator de agravamento do processo inflacionário no País, pois, impossibilitado de recorrer à poupança privada o Governo emitiu montanhas de papel-moeda para cobrir os sucessivos déficits orçamentários que ocorreram.

O País caminhava para o desastre financeiro: uma ampla política anti-inflacionária foi então formulada, para salvá-lo. E as Obrigações Reajustáveis seriam uma peça importante do sistema a ser objetivado através dessa política.

Acontece que o rendimento de determinada peça de um sistema depende, exatamente da eficiência com que chegou a ser montado e com que foi acionado, no seu todo, o próprio sistema.

Orç, a montagem e a execução da política anti-inflacionária em nosso País não atingiram até agora, de uma forma satisfatória como não é novidade para ninguém, os objetivos iniciais que a justificaram. E o insucesso relativo do sistema-objetivo vem a significar, obviamente, seu desajustamento à realidade.

As Obrigações Reajustáveis estão a merecer a atenção especial do Governo, pelo fato mesmo de constituírem peça de uma política que não está produzindo, no seu conjunto, os resultados previstos.

O que procuro através do presente requerimento é concorrer para desnudar alguns fatos básicos no assunto, com vistas a trazer com urgência, o problema inteiro das Obrigações Reajustáveis à área democrática do debate parlamentar — pois, nesse debate as linhas do interesse público referentes à matéria poderão ser descobertas e definidas.

Estribado nessas razões, Sr. Presidente, estou enviando uma interpretação ao Sr. Ministro da Fazenda para que me informe:

1) Totais anuais de recursos líquidos originários de subscrição das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contabilizados em 1964, 1965, 1966, 1967 e 1968 (até a presente data).

2) Totais anuais dos desembolsos feitos pelo Tesouro Nacional, para atender ao resgate das Obrigações Reajustáveis, na mesma faixa de tempo referida no item anterior.

3) Método de cálculo adotado para a fixação do valor nominal unitário das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, considerando o fato de que esses valores diferem, algumas vezes, dos que seriam obtidos com a fiel observância da legislação básica atinente ao assunto. (Lei nº 6.527, de 12 de julho de 1964, o

Decreto nº 54.252, de 3 de setembro de 1964).

Sr. Presidente, desejo ainda comunicar a V. Ex.^a que enviarei à Mesa, para o necessário despacho e encaminhamento, mais os seguintes requerimentos de informações:

Ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — sobre dispensa de servidores por parte do Serviço de Transportes da Baía da Guanabara.

Ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS sobre dragagem do Rio Canal, em Magé Estado do Rio de Janeiro.

Ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS sobre dragagem do Canal Grussa-Atafona, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, sobre liberação da ajuda prometida aos flagelados do município de Angra dos Reis, Estado do Rio.

Sr. Presidente, estes os assuntos que eu deveria versar, no dia de hoje, agradecendo a atenção de meus nobres pares. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Com a palavra o nobre Senador Raul Gubert. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente. Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão em 13 de março de 1968

(Quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1967 (nº 464-B-67, na Casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriedade para Marum, no Estado de Sergipe — 5ª Região da Justiça do Trabalho, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 142 e 143 de 1968, das Comissões: — de Legislação Social e de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1967 (nº 114-B-67, na Casa de origem) que modifica dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; tendo Parecer favorável sob nº 125, de 1968, da Comissão de Serviço Público Civil.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1967, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres, sob nºs 128 e 129, de 1968, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

4

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1968, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) e lhe altera e acrescenta parágrafos, tendo Parecer sob nº 162, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

5

Discussão em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265, do

Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1969 (Lei Orgânica da Previdência Social); tendo Parecer sob nº 161, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

AVISOS

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1

Projeto de Lei nº 8, de 1968 (CN), que "Emenda dispositivos da Lei número 5.292, de 1 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação de Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários — Presidente, Senador Cattete Pinheiro; — Relator: Senador João Abrahão.

Dia 13.3 — Discussão do projeto em Sessão Conjunta, às 21.30 horas.

2

Projeto de Lei nº 9, de 1968 (CN), que "Institui, em caráter temporário, a licença extraordinária, e dá outras providências". — Presidente Senador Mário Martins; Relator: Deputado José Lindoso.

Dia 13.3 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10.00 horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 15-3 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 16.3 — Publicação do parecer;

Dia 20.3 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 21.30 horas; e

Dia 3-4 — Término do prazo de tramitação do Projeto.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE DE INQUÉRITO MISTA

1

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, criada nos termos do Artigo 39 da Constituição Federal, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes na alimentação popular. Presidente: Senador Milton Campos; Relator Deputado Pedroso Horta.

Dia 20-2 — Reunião da Comissão; Assunto — Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos; e

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Hora — 15.00 horas.

COMISSÕES MISTAS NA FORMA DO ART. 29, LETRA b, DO REGIMENTO COMUM

1

Comissão Mista destinada ao exame da Legislação Cafeteira, da estrutura do Instituto Brasileiro do Grão e a elaboração de Projeto de Lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruturará essa Autarquia. Presidente: Senador Carvalho Pinto. — Deputado José Richa.

Dia 13-3 — Reunião da Comissão; Assunto — Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos;

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Hora — 15.00 horas.

2

Comissão Mista destinada ao estudo dos problemas agropecuários e seu reflexo na Economia Nacional — Presidente: Senador Fernando Corrêa; Relator: Deputado Breno da Silveira.

Dia 12 — Reunião da Comissão; Assunto — Discussão e votação do Roteiro dos Trabalhos;

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Hora — 16.00 horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos)

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRs.: GILBERTO MARINHO, PEDRO LUDOVICO E RUI PALMEIRA.

As 14 horas e 30 minutos. — acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Alvaro Maia
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Menezes Pimentel
Luiz de Barros
Manoel Villaga
José Ermirio
Leandro Maciel
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. Secretário Geral do Ministério de Relações Exteriores, nos seguintes termos:

Em 8 de março de 1968

DAS-SRC-5-430.1 (42) (22)

Visita de parlamentares brasileiros aos Estados Unidos da América.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, cópia do extrato do "Congressional Record" referente à sessão do Senado dos Estados Unidos da América, realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, que registra a visita dos membros da delegação de parlamentares brasileiros ao Congresso norte-americano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Sérgio Correa da Costa, Secretário Geral.

EMB. WASHINGTON 82/430/(42) (22)/1968 — ANEXO

CONGRESSIONAL RECORD — SENATE

January 31, 1968

a 25% good reserve to support its currency. Specifically, this section removes the gold cover from the date of enactment with respect to Federal Reserve Notes, United States Notes, and Treasury Notes of 1890. This section incorporates the text of S. 2857 introduced January 22, 1968, by the Honorable John Sparkman, Chairman, Committee on Banking and Currency.

The bill introduced by Mr. Williams of Delaware, was received, read twice by its title, referred to the Committee on Finance, and ordered to be printed in the RECORD, as follows;

S. 2903. A bill to amend the Internal Revenue Code of 1954 to limit the maximum rate of percentage depletion to a rate of 20 percent:

Be it enacted by the Senate and House of Representatives of the United States of America in Congress assembled, That (a) section 613 (b) (1) of the Internal Revenue Code of 1954 (relating to percentage depletion rate for oil and gas wells) is amended —

(1) with respect to taxable years beginning in 1968, by striking out "27 1/2 percent" and inserting in lieu thereof "25 percent";

(2) with respect to taxable years beginning in 1969, by striking out "25 percent" and inserting in lieu thereof "22 1/2 percent"; and

(3) with respect to taxable years beginning in 1970 and subsequent years striking out "22 1/2 percent" and inserting in lieu thereof "20 percent".

(b) Section 613 (b) (2) of the Internal Revenue Code of 1954 (relating to percentage depletion rate for sulfur, uranium, and certain other deposits) is amended —

(1) with respect to taxable years beginning in 1969, by striking out "23 percent" and inserting in lieu thereof "22 1/2 percent"; and

(2) with respect to taxable years beginning in 1970 and subsequent years, by striking out "22 1/2 percent" and inserting in lieu thereof "20 percent".

The analysis of the bill (S. 2903), presented by Mr. Williams of Delaware, is as follows:

EXPLANATION OF DEPLETION BILL

Percentage depletion. — This bill reduces all percentage depletion allowances which are currently above 20 per cent down to 20 per cent over a three-year period. In 1968, only the oil depletion allowance would be affected. It would be reduced from 27 1/2 per cent to 25 per cent. In 1969 it would be further reduced to 22.5 per cent and in addition the present allowance of 23 per cent applicable to uranium and sulfur and to a host of "strategic" minerals mined in the United States would also be reduced to 22.5 per cent. In 1970 and thereafter, these rates would be further reduced to a permanent level of 20 per cent.

Mr. WILLIAMS of Delaware. Mr. President, I also ask unanimous consent, since the one bill would ordinarily automatically be referred to the Committee on Finance, that our committee be given jurisdiction over the various proposals in both bills.

THE PRESIDING OFFICER. Will the Senator clarify his request, as to which committee should have it?

Mr. WILLIAMS of Delaware. The Finance Committee. The bills deal with proposed increased taxes but also propose certain expenditures reductions, and I am introducing them as a package bill for reference to that committee.

THE PRESIDING OFFICER. Without objection, it is so ordered.

Mr. JAVITS obtained the floor.

Mr. JAVITS. Mr. President, I ask unanimous consent that I may suggest the absence of a quorum without losing my right to the floor.

The PRESIDING OFFICER. Without objection, it is so ordered. The clerk will call the roll.

The bill clerk proceeded to call the roll.

Mr. JAVITS. Mr. President, I ask unanimous consent that the order for the quorum call be rescinded.

The PRESIDING OFFICER. Without objection, it is so ordered.

VISIT TO THE SENATE BY A DELEGATION FROM THE PARLIAM- ENT OF BRAZIL.

Mr. BYRD of West Virginia. Mr. President, it gives me great pleasure, indeed, to invite the attention of the Senate to a visiting delegation to the

United States of Members of the Brazilian Parliament.

There are 12 Members present whose names are as follows:

Hon. Guido Mondin, Senator.

Hon. José Mandelli Filho, Deputy.

Hon. Teófilo Pires, Deputy.

Hon. Geraldino Dos Santos, Deputy.

Hon. Lauro Monteiro Da Cruz, Deputy.

Hon. Raymundo Brito, Deputy.

Hon. Padre Sousa Nobre, Deputy.

Hon. Raymundo Padilha, Deputy.

Hon. Levy Tavares, Deputy.

Hon. Yukishigue Tamura, Deputy.

Hon. Ezequias Costa, Deputy.

Hon. José Carlos Maya, Deputy.

Mr. President, these distinguished friends of ours are here with Mr. David Wayne Smith, a former citizen of West Virginia, who is the coordinator of congressional luncheons and he is returning from Brazil.

I should like now to present the delegation to the Members of the Senate present in the Chamber; and, following that, will ask for a 5-minute recess so that Senators may meet this distinguished delegation from Brazil.

Mr. YARBOROUGH. Mr. President, will the Senator from West Virginia yield so that I may make a short comment about the visiting delegation?

Mr. BYRD of West Virginia. I am very happy to yield to the Senator from Texas for that purpose.

Mr. YARBOROUGH. Mr. President, it was my privilege to be a member of the Interparliamentary Union delegation of the United States, when it went to Brazil, the capital of Brazil, in 1952 to attend the Parliamentary Union conference of that year. They made available to us the facilities of their beautiful Parliament building. During the session — and I have attended similar sessions in other nations on other continents — we have never been treated more hospitably than we were treated in Brazil while the conference was in progress. There were at least six Members from the U.S. Senate there, and six Members of the U.S. House of Representatives, as well as other staff officers. For about 2 weeks we toured Brazil, attending many meetings.

On behalf of those of us who attended — I do not see others who attended on the floor — and on behalf of the entire Congress, I want to thank our visitors from Brazil for the great hospitality they extended to the U. S. delegation at that meeting in Brasilia, at which meeting, incidentally, a Brazilian head of the International Parliamentary Union was elected.

With this introduction, I wish to express our openhearted and warm thanks for the way you treated the Members of Congress in the U. S. delegation in Brazil.

Mr. BYRD of West Virginia. I thank the Senator for his remarks.

Mr. President, I now present to the Senate the visiting members of the delegation from the Brazilian Parliament.

Applause Senators rising.

RECESS

Mr. BYRD of West Virginia. Mr. President, I now move that the Senate stand in recess for 5 minutes.

The motion was agreed to; and (at 2 o'clock and 30 minutes p. m.) the Senate took a recess.

At 2 o'clock and 35 minutes p. m., the Senate reassembled, when called to order by the Presiding Officer (Mr. Hollings in the chair).

ECONOMIC SACRIFICES NEEDED IN ADDITION TO WAR "TAX"

Mr. JAVITS. Mr. President, per- extraordinary aspect of today's speeches by the Senator from Delaware and myself is in their

contiguity, considering the fact, which I now represent as such to the Senate, that their preparation was not concerted in any way; and yet, in essence, they arrive at the same conclusion, notwithstanding the fact that the Senator from Delaware is considered to be quite a conservative Senator, and I am considered to be liberal.

That indicates to me, Mr. President, that we do understand what needs to be done about the situation of our country.

Mr. BYRD of West Virginia. Mr. President, will the Senator yield?

Mr. JAVITS. I yield.

Mr. BYRD of West Virginia. Would the Senator kindly distinguish between the two for the record?

Mr. JAVITS. If the Senator will permit me, I will say that to make that distinction would take me longer than to make the speech. But without being facetious about it, I think that, by and large, the difference lies in how one votes on social welfare and international programs. I believe accurate standard.

that this broad description is a fairly But, Mr. President, does indicate that we do know that there is an extraordinary confluence of opinion on what to do about our country's situation. The question is whether we will do it, and it is this question to which I wish to address my remarks.

The administration has declared that the Nation is in an emergency situation at home and abroad — an emergency that requires an increase in already high taxes. And yet the administration has failed to set the priorities for military over civilian spending that is always required in such emergencies. It has also failed to set priorities among the civilian expenditures themselves.

This is the real reason for the fuzzy thinking that dominates so much of the discussion concerning the economy. The plain fact is that the domestic emergency in the slums and ghettos demands a

PARECERES

Parecer nº 170, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1967 (nº 55-B, de 1967 — na Câmara), que altera dispositivo da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Relator: Senador Antônio Balbino. I — Em parecer preliminar de 8 de novembro de 1967, aprovado por esta Comissão, sustentamos o seguinte:

"1. O Projeto nº 55, de 1967, originário da Câmara e de autoria do Sr. Deputado Edgard de Almeida, propõe excluir duas incompatibilidades previstas no art. 84, inciso VI, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, as atividades, cargos e funções de contador de qualquer serviço da União, do Distrito Federal, dos Estados, Territórios e Municípios, bem como autarquias, entidades para-estatais, sociedade de economia mista e empresas administrativas pelo Poder Público.

2. A justificação do projeto é a seguinte:

"O dispositivo ora alterado da Lei nº 4.215 de 27 de abril de 1963, incluiu entre as funções e cargos que incompatibilizam para o exercício da advocacia, os de contador do Serviço Público em geral.

A prática, todavia, veio demonstrar a nenhuma razão e mesmo desnecessidade dessa incompatibilidade legal, uma vez que os contadores do serviço público pelas atribuições que lhes são pertinentes têm funções técnicas limitadas e não mantêm contato direto com interessados, não havendo, pois, o perigoso tráfico de influência.

Observada, portanto, a ausência de motivo ponderável para incompatibilidade nada mais justo e coerente, senão o remédio presente que visa fazer cessar a injustiça, permitindo aqueles que com sacrifícios inauditos se preparam para as lides do direito, o exercício pleno da profissão".

3. O Parecer da Comissão de Justiça da Câmara foi nestes termos:

"Pela aprovação do Projeto. É jurídico e constitucional. Assinala-se que o item VI do art. 84 do Estatuto da Ordem dos Advogados incluiu entre os que estão impedidos de advogar os 'chefes de serviço', pelo que, a nosso ver, persistirá a incompatibilidade quanto aqueles que, nas diversas repartições públicas, exercem as funções de Contadores Gerais ou Chefes de Serviços de Contabilidade que, esses, têm condições para exercer o 'tráfico de influências' contra que sábiamente, a Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, alinha as proibições inscritas no mencionado art. 84".

4. A Comissão de Justiça do Senado, ao que está informado o Relator desta proposição, tem, salva raras exceções, adotado o critério de não conceder facilidades à tramitação dos projetos que visem a modificar o quadro das incompatibilidades para o exercício profissional da advocacia ora fixados, por entender que além de se tratar de Lei relativamente recente (nº 4.215, de 27 de abril de 1963) e a cuja elaboração foi dada especial atenção, considera, — também, inconveniente o processo das alterações isoladas, que acabam por desnaturar o próprio sistema das incompatibilidades baseado em considerações de ordem ética intrinsecamente vinculados no exercício do munus advocatício.

5. Para fixação de entendimento uniforme a respeito, no entanto nas hipóteses futuras que, segundo se informa, estão a caminho — opinamos que, antes de uma decisão final, fosse considerado este parecer como de caráter preliminar, enviando-se cópia do mesmo ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados para o fim de que, com a possível brevidade, a mais alta autoridade da classe dos advogados envie a esta Comissão os doutos supramentos de sua esclarecedora opinião a respeito".

II — Respondendo à solicitação, assim se pronuncia o Conselho Federal da Ordem dos Advogados:

"Em referência ao ofício de Egrégia Comissão, sob o nº 169-CCJ, de 8 de novembro de 1967 tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em processo anterior, decidiu manifestar-se contrariamente à aprovação de projeto semelhante ao que constitui objeto de sua consulta.

A concessão estabelecida no projeto de lei da Câmara dos Deputados, sob nº 115, importará em privilégio de determinada classe de servidores, abrindo-se um regime de exceção ao princípio das incompatibilidades consagrado no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), em detrimento dos pressupostos que lhe servem de fundamento.

Nessas condições, o Conselho Federal mantém sua posição, desaconselhando o acolhimento da medida em exame.

Apraz-me, nesta oportunidade, assinalar e agradecer a atenção que V. Exa. está dispensando à Ordem dos Advogados, o que faz destacar o espírito de colaboração do Presidente da Comissão de Justiça do Senado em relação aos problemas desta entidade.

Rego receber e transmitir aos nobres componentes dessa órgão os protestos de apreço deste Conselho Federal e sua Presidência. — Samuel Duarte, Presidente.

III — Pelo exposto e considerando o entendimento adotado por esta Comissão, conforme salientado no item 4 do nosso parecer preliminar, somos de parecer que a Comissão de Jus-

tiça, atendendo às ponderações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, recomenda a rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, — Presidente. — Antônio Balbino, Relator. — Aurelio Vianna. — Aloysio de Carvalho. — Rui Palmeira. — Carlos Lindenberg. — Josephat Marinho. — Petrólio Portela. — Álvaro Maia. — Wilson Gonçalves.

Parecer nº 171, de 1968

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1967 (nº 55-B, de 1967, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.215, de 17 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Relator: Senador Carlos Lindenberg.

Tivemos oportunidade de, na Comissão de Constituição e Justiça, — acompanhar o Parecer do Senador Antônio Balbino, que recomenda a rejeição do presente Projeto, em virtude dos seguintes pontos:

a) a Lei nº 4.215-63 é relativamente recente e, na sua elaboração, foi dedicada especial atenção às incompatibilidades para o exercício profissional da Advocacia;

b) é inconveniente o processo das alterações isoladas, que acabam por desnaturar o próprio sistema das incompatibilidades baseado em considerações de ordem ética intrinsecamente vinculados ao exercício do munus advocatício;

c) o Conselho Federal da Ordem dos Advogados desaconselha a aceitação do Projeto, pois a concessão preconiza "importar em privilégio de determinada classe de servidores, abrindo-se um regime de exceção ao princípio das incompatibilidades consagradas no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), em detrimento dos pressupostos que lhe servem de fundamento".

A exceção defendida pelo Projeto é, na verdade, inadmissível. No Serviço Público há advogados em todas as classes funcionais e seria incompreensível que somente os contadores viessem a ter compatibilidade para o exercício da Advocacia, ainda mais quando a própria Constituição proíbe a desigualdade e os favoritismos.

Fixado esse entendimento, opinamos pela rejeição do presente Projeto.

Sala das Comissões em 12 de março de 1968. — Ruy Carneiro, Presidente eventual. — Carlos Lindenberg, Relator. — Paulo Torres. — Adalberto Sena. — Manez Pimentel.

Parecer nº 172, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício nº 21-67-P-MC de 16 de novembro de 1967, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido nos autos da Representação nº 642, do Estado do Rio Grande do Norte, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.942, de 2 de outubro de 1963.

Relator: Senador Antônio Balbino.

1. O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 45, inciso IV da Constituição vigente, encaminhou ao Senado, por ofício de 16 de novembro de 1967, cópia autêntica de acórdão proferido pelo mais alto Pretório nos autos da representação número 642, do Estado do Rio Grande do Norte, pelo qual foi declarada a inconstitucionalidade da lei daquele Estado, do número 2.942, de 2 de outubro de 1963.

2. O acórdão, que transitou em julgado foi prolatado em 30 de agosto e publicado no Diário da Justiça

de 11 de outubro de 1967, tratando-se de decisão unânime, da qual foi Relator o eminente Ministro Gonçalves de Oliveira.

3. A matéria não oferece qualquer complexidade e, nela, apenas o que se evidencia foi que a Lei do Estado do Rio Grande do Norte, número 2.942, de 2 de outubro de 1963, ao criar o município de Serrinha, desmembrado do de Santo Antônio, fê-lo, escancaradamente ao arripio das condições prefixadas na lei orgânica dos Municípios daquela unidade da Federação, violentando, ademais, — preceito expresso da Constituição do Rio Grande do Norte, então vigente.

4. Nestas condições, transcluída é a procedência do acórdão razão pela qual, concluímos por seu acolhimento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1968

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei número 2.942, de 2 de outubro de 1963, do Estado do Rio Grande do Norte, que criou o município de Serrinha, desmembrado do de Santo Antônio, nos termos do acórdão do Supremo Tribunal Federal de 30 de agosto de 1967, que declarou sua inconstitucionalidade nos autos da representação número 642, de 22 de outubro de 1964.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Justiça em 12 de março de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Antônio Balbino, Relator. — Wilson Gonçalves. — Carlos Lindenberg. — Edmundo Levy. — Álvaro Maia. — Josephat Marinho.

Parecer nº 173, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto da Lei da Câmara nº 15, de 1968 (nº 867-B-67, da Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Interior, o crédito especial de NCr\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos), para atender a programa especial de migrações internas.

Relator: Senador Fernando Corrêa.

Com a Mensagem nº 795, de 1967, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Interior, o crédito especial de NCr\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos) para atender a programa especial de migrações internas.

2. Dispõe o artigo 2º do projeto que, "para fazer face à despesa autorizada na presente Lei, fica anulada a importância correspondente, constante da Lei nº 5.139, de 8 de dezembro de 1966, no Subanexo ... 4.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social — 4.15.11 — Departamento Nacional de Mão de Obra, a que se refere o programa — 16 — Colonização e Povoamento; Subprograma — 02 — Planos Especiais de Colonização e Povoamento", totalizando a importância de NCr\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros novos).

3. Em Exposição de Motivos sobre a matéria, os Ministros do Interior e do Trabalho e Previdência Social esclarecem:

a) que o Decreto-lei nº 200, de 1967 transferiu a competência dos assuntos da radicação de populações, ocupação do território e migrações do Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Ministério do Interior;

b) estar sendo elaborado um decreto transferindo tais atribuições, bem como o acervo dos bens constitutivos dos órgãos compreendidos, para o Ministério do Interior;

c) que o Ministério do Trabalho e Previdência Social, no entanto, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 200, de 1967, deixou de incluir, na

previsão orçamentária para o exercício financeiro de 1968, os recursos necessários ao funcionamento dos referidos serviços e órgãos, o mesmo acontecendo em relação ao Ministério do Interior, razão pela qual torna-se indispensável a abertura do referido crédito especial, que representa a quantia mínima necessária ao funcionamento de tais órgãos e serviços;

d) que serão utilizados como recursos os que não foram usados para tal fim pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, constantes do Orçamento da União para o exercício de 1966.

4. Segundo consta do parecer da Comissão da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, "O Ministério do Interior afirmou ao Relator que a verba citada como contra-partida para a despesa foi registrada em Restos a Pagar".

5. Como se verifica, trata-se de corrigir lacuna existente, oriunda da natural confusão ocasionada pela transferência de serviços e órgãos de âmbito da competência de um para outro Ministério.

Evidentemente, tais órgãos e serviços, de relevante interesse social, podem deixar de ser a necessária cobertura financeira ao seu funcionamento.

6. A proposição, como se encontra, dá a solução correta ao caso, cumprindo notar, ainda ter sido atendido o disposto na alínea c do artigo 64 da Constituição do Brasil, ou seja, indicada a fonte de receita correspondente.

7. Diante do exposto e tendo em vista nada haver que possa ser oposto ao projeto do ponto de vista financeiro, a Comissão de Finanças opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Fernando Corrêa*, Relator. — *Adolpho Franco*. — *João Cleofas*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Leandro Maciel*. — *José Leite*. — *Clodomir Millet*. — *Oscar Passos*.

Parecer nº 174, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968 (número 33-A-67 — na Câmara), que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa.

Relator: Senador Alvaro Maia.

O Tribunal de Contas da União, em sessão de 15 de fevereiro de 1965, negou registro à reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa, por considerar "inaplicável à espécie o fundamento legal invocado, em face do disposto nos artigos 33, parágrafo 3º, e do 60 da Lei nº 2.370-54".

Face, porém, aos argumentos constantes da Exposição de Motivos nº 14, de 8 de setembro de 1965, do Ministro da Guerra, o Senhor Presidente da República autorizou fossem os atos praticados na forma do artigo 56 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, diante do que resolveu o Tribunal de Contas, por decisão de 14 de dezembro de 1965, conhecendo do despacho presidencial, ordenar o registro sob reserva da concessão em apêreo.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados, esclarece que:

"Quanto à competência do Congresso Nacional para conhecer do recurso ex officio interposto, pelo Tribunal de Contas da União, da autorização presidencial para o registro sob reserva, permanece na legislação vigente, face ao disposto no § 7º do artigo 73 da Constituição Federal, quando admite que o Presidente da República poderá autorizar a execução de atos, reputados ilegais pelo Tribunal de Contas, ad referendum do Congresso Nacional".

Concluindo, aquela Comissão opinou favoravelmente à concessão da reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa, elaborando para tanto, o presente Projeto de Decreto Legislativo, posteriormente aprovado naquela Casa do Congresso, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a qual assinala não haver vícios que possam invalidar o Projeto, uma vez que o acidente de que foi vítima o soldado Walter Pereira Barbosa, evidentemente, ocorreu em serviço.

Isto considerado, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1968. — *Milton Campos*, Presidente. — *Alvaro Maia*, Relator. — *Petronio Portela*. — *Carlos Lindenberg*. — *Rui Palmeira*. — *Wilson Gonçalves*. — *Josaphat Marinho*. — *Aloysio de Carvalho*.

Parecer nº 175, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1968, (nº 33-B de 1967 na Câmara) que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo

O Egrégio Tribunal de Contas da União, tomando conhecimento do processo de reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa, negou registro à reforma, julgando inaplicável à espécie o fundamento legal invocado. Esta decisão ocorreu em Sessão de 15 de fevereiro de 1965.

Pôsto que não seja competência da Comissão de Finanças o exame jurídico-constitucional do caso, verifica-se que a denegação do registro apoiou-se no princípio da não retroatividade das leis, ou seja da regra de que os fatos são regidos pela lei vigente ao tempo de sua ocorrência — *tempus regit act*.

Realmente, quando ocorreu o acidente que incapacitou o Soldado Walter Pereira Barbosa para o serviço ativo do Exército a lei em vigor não lhe permitia a reforma, nos termos em que ela fora concedida posteriormente. Mas, tendo-se em vista o tempo da concessão da reforma, a lei nada dispõe sobre sua aplicação aos fatos anteriores, mas, a concessão da reforma arrimou-se na lei que a regulava ao tempo em que dela se tomou conhecimento. Ademais, se é verdade jurídica a regra da irretroatividade das leis, é também certo que esta imposição cede ao princípio de humanidade e justiça que autoriza a retroatividade quando é para beneficiar a parte. E isso ocorre no presente caso.

Naturalmente, em razão desses argumentos, o Presidente da República autorizou que o Tribunal fizesse o registro da concessão de reforma sob reserva, o que ocorreu.

Deste registro, recorreu o Tribunal para o Congresso, em obediência ao disposto nos arts. 77, nº III, da Constituição Federal e 56, § 2º da Lei número 830, de 23 de setembro de 1949.

A Câmara dos Deputados manteve o registro sob reserva, negando, consequentemente, provimento ao recurso da Egrégia Corte de Contas. Nesta Casa e no mesmo sentido também opinou a douta Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Finanças não encontra razões para discordar, e, por isso, também opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. — *Pessoa de Queiroz*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Adolpho Franco*. — *José Leite*. — *Fernando Corrêa*. — *João Cleofas*. — *Leandro Maciel*. — *Clodomir Millet*. — *Oscar Passos*.

Parecer nº 176, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Requerimento nº 112-68, do Senador José Ermirio de Moraes, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — através da CACEX, informações sobre exportações de algodão e outras indagações.

Relator: Senador Clodomir Millet
O presente Requerimento, de autoria do eminente Senador José Ermirio de Moraes, solicita ao Poder Executivo, através da CACEX (Carteira de Comércio Exterior) do Banco do Brasil S. A., informações sobre exportação de algodão e outras indagações.

O Requerimento revela a preocupação constante do ilustre Senador José Ermirio, relativamente a assuntos de interesse nacional, dentro de uma sã ação fiscalizadora que o Congresso deve exercer.

Todos os países em processo de desenvolvimento clamam contra a pequena valorização dada aos seus produtos primários, agrícolas e minerais, suas fontes principais e divisas.

O Brasil importa, geralmente, produtos industrializados, e isto consome quase todas as divisas conseguidas com as exportações. Os produtos primários só terão reais benefícios na balança de pagamento do país, com a execução de uma política nacional de exportação através de:

a) fiscalização e controle da qualidade dos produtos exportados;
b) controle das quantidades, seu destino, fretes e taxas a pagar;
c) atualização de preços no mercado internacional, acompanhando as suas oscilações.

Os principais responsáveis pelo bom cumprimento dessa política são o Poder Executivo e as firmas exportadoras.

Como se vê, a iniciativa do ilustre Senador José Ermirio de Moraes sintetiza toda essa Política Nacional, com o desejo de resguardar os altos e legítimos interesses da nação, sendo, portanto, altamente louvável.

Diante do exposto, nada havendo a opor ao Requerimento, no âmbito da competência regimental desta Comissão, opinamos pelo seu encaminhamento.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1968. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Clodomir Millet*, Relator. — *Oscar Passos*. — *Fernando Corrêa*. — *João Cleofas*. — *Pessoa de Queiroz*. — *José Leite*. — *Leandro Maciel*. — *Clodomir Millet*. — *Arthur Virgílio*. — *Adolpho Franco*. — *José Ermirio*.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, para uma questão de ordem.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(*Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador*). — Sr. Presidente, a nossa questão de ordem se baseia no art. 45 do Regimento Comum. O Governo enviou ao Congresso Nacional o primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos, e foi encaminhado dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº 3, de dezembro de 1967.

O poder, maior ou menor, de emendar o projeto de orçamento plurianual está dependendo da aprovação ou rejeição do veto aposto a dispositivos do projeto de lei a que nos referimos, isto é, o de nº 3, de dezembro de 1967.

Pela Lei Complementar referida por nós, o prazo para apreciação do projeto que chegou a esta Casa é de 90 dias, 45 na Câmara dos Deputados e 45 no Senado. Será o projeto transformado em lei se não houver deliberação dentro do prazo estabelecido.

Pela Lei Complementar nº 3, de dezembro de 1967, originada do Projeto de Lei nº 17, de 1967, parcialmente vetado, verifica-se que, apesar de lido, o último veto, em sessão de 17 de janeiro deste ano, no Senado Federal, não foi esse veto, até hoje objeto de deliberação do Congresso Nacional, quando o artigo 45, em que nos baseamos para esta questão de ordem, estabelece:

"Logo que receber o teor do veto aposto a qualquer projeto de lei, o Presidente do Senado o fará ler na primeira sessão do Senado e enviará cópia ao Presidente da Câmara dos Deputados, convocando o Congresso, com a antecedência mínima de 15 dias e máxima de 25 dias".

No caso em exame, a contar de 17 de janeiro deste ano, os 25 dias terminaram em 11 de fevereiro próximo passado, durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Pergunto a V. Exª qual o comportamento da Mesa do Senado em face dessa situação, para cumprir e respeitar os dispositivos regimentais que regem a matéria.

Não poderia V. Exª, Sr. Presidente Gilberto Marinho, abreviar o prazo para apreciação do veto aposto a dispositivos do Projeto de Lei nº 3, de 7 de dezembro de 1967.

Os Srs. Deputados estão impressionados, porque têm que apresentar emendas até o dia 15, antes, portanto, da decisão do Congresso Nacional sobre os dispositivos vetados na Lei de 7 de dezembro de 1967.

E V. Exª, que, ao certo, vem estudando essa matéria, com grande desejo de dar uma solução equânime e segura, poderia, ao certo, revelar o seu pensamento, o processo que está empolgando e interessando, particularmente, à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Respondendo à questão de ordem formulada pelo Sr. Líder, Senador Aurélio Vianna, a Presidência, atendendo a sugestão de S. Exª, a seguir vai comunicar ao Congresso Nacional que antecipou para o dia 20, às 21,30 horas, a sessão conjunta já convocada para o dia 21 do corrente, que, por sua vez, era uma antecipação da data inicial, já que, ao decidir questão de ordem, idêntica, levantada pelo Sr. Senador Josaphat Marinho, foi o veto antecipado.

Esclareci que a data de 20 é a mais próxima para ser fixada, nos termos do art. 45 do Regimento Comum, que estabelece o prazo a que V. Exª se referiu e que medeia de 15 a 20 dias.

Fica, assim, aceita a sugestão do eminente Senador Aurélio Vianna.

Quanto à tramitação da matéria, a Mesa entende que as emendas poderão ser apresentadas ao projeto tal como foi enviado à sanção do Sr. Presidente, naturalmente, rejeitado o veto, terão tramitação normal, como qualquer projeto.

Assim, esta Presidência, atendendo à conveniência dos trabalhos legislativos e à sugestão do Senador Aurélio Vianna, resolve antecipar para o dia 20, às 21,30 horas, a sessão conjunta convocada para o dia 21 do corrente, às 21,30 horas, destinada à apreciação do veto oposto ao Projeto de Lei nº 17-67 (C.N.), que dispõe sobre os orçamentos plurianuais e investimentos e dá outras providências.

Esta Presidência resolveu cancelar a convocação da sessão conjunta, marcada para o dia 19 do corrente, às 21,30 horas, destinada à apreciação do veto oposto ao Projeto de Lei número 58-67 no Senado Federal e número 1.438-60 na Câmara dos Deputados, e incluí-lo na sessão conjunta já convocada para o dia 28, às 21,30 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Presidência recebeu resposta ao Requerimento

de Informações nº 1.165-67, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério dos Transportes (Aviso nº 265-GM, de 8 de março de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informações, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 181, de 1968

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Ministério da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1 — Para se obter financiamento no setor pecuário de corte de bovinos, faz-se necessário apresentar algum projeto?

2 — Que espécie de financiamento poderão ser obtidos no desenvolvimento do projeto e suas limitações?

- a) Aquisição de terra
- b) Instalações
- c) compra de gado
- d) período de engorda
- e) vacinações
- f) comercialização e transporte
- g) implementos
- h) outros

3 — É necessário possuir título de propriedade da terra ou poder-se-á fazer em regime de arrendamento, para se obter financiamento?

a) outro regime

4) É necessário participar de alguma associação de criadores de gado bovino ou cooperativa para se obter o financiamento?

5 — Para se obter o financiamento existem limitações como por exemplo, extensão da área de terra, época do ano, capital inicial?

6 — Qual o prazo de pagamento do resgate do empréstimo?

7) De que forma poderão ser pagas e quais os juros?

8 — Existem incentivos fiscais no setor pecuário de corte de bovinos em São Paulo ou qualquer outra região?

9 — O financiamento poderá ser obtido com base em hipoteca d'outra fazenda em outra região do País?

10) Possuindo um programa de engorda para corte de duzentos bovinos iniciais com suficiente alimentação por um período de um ano, haveria possibilidade de colocação do gado do governo para o abate?

11 — Isso é válido para qualquer região do País?

12 — O Ministério da Agricultura poderá fornecer as fontes de financiamento desse setor em São Paulo?

13 — A raça do gado influi de alguma forma sobre o montante do financiamento?

14 — O destino da produção influi de alguma forma no montante do financiamento?

15 — Qual a política presente ou futura desse órgão no setor pecuário para corte de bovinos?

16 — Existe alguma possibilidade próxima de alteração das cotações do mercado de carne bovina?

Sala das Sessões, 12 de março de 1968 — Raul Giuberti

Requerimento nº 182, de 1968

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 1.147, de 25 de junho de 1954, modificou o regime de financiamento imobiliário para os ex-Combatentes;

Considerando que a Lei nº 2.353, de 29 de novembro de 1954, modificou a Lei anterior estabelecendo prazo e critérios para financiamento imobiliário para os ex-Combatentes, quer para aquisição da casa própria, quer para reconstrução ou ampliação da que possuía;

Considerando que Leis posteriores aumentaram os tetos, de modo geral,

nas transações imobiliárias, ou seja no financiamento para aquisição de moradia própria, construção ou reconstrução, inclusive ampliação, capaz de oferecer melhores condições de habitabilidade para os interessados e suas famílias;

Considerando que o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais tem competência para baixar instruções a fim de que todas as Caixas Econômicas Federais cumpram a legislação de maneira uniforme;

Considerando que poucas são as Caixas Econômicas Federais que vêm cumprindo a legislação aqui citada;

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais — as seguintes informações:

a) Se existem instruções atualizadas determinando o cumprimento da legislação em apêço, por parte das Caixas Econômicas Federais;

b) Não havendo, se há condições de serem expedidas instruções para todas as Caixas Econômicas Federais existentes no País, no sentido de que a Lei seja cumprida de maneira uniforme;

c) Se o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais pode remeter ao Senado Federal um exemplar das instruções ora reclamadas no presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 13 de março de 1968. — Paulo Torres.

Requerimento nº 183, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma regimental, requeiro sejam solicitadas, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações relacionadas com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional:

1) Totais anuais de recursos líquidos originários de subscrição das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contabilizados em 1964, 1965, 1966, 1967 e 1968 (até a presente data).

2) Totais anuais dos desembolsos feitos pelo Tesouro Nacional, para atender ao resgate das Obrigações Reajustáveis, na mesma faixa de tempo referida no item anterior.

3) Método de cálculo adotado para a fixação do valor nominal unitário das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, considerando o fato de que esses valores diferem, algumas vezes, dos que seriam obtidos com a fiel observância da legislação básica atinente ao assunto (Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e Decreto nº 54.252, de 3 de setembro de 1964).

Justificação

O lançamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em 1964, obedeceu a propósitos bem ambiciosos. O sistema representaria, foi alegado, "o papel de uma peça no mecanismo então implantado para organizar o mercado de capitais nacional, reordenar as finanças públicas restabelecer o crédito nos papéis do Governo e conter a inflação".

Ninguém mais acreditava, no Brasil, em títulos emitidos pelo Poder Público, pois, esse Poder há muito se afastara da necessária política de garantir o reembolso, em condições vantajosas, aos tomadores de papéis da dívida pública.

A falta de crédito governamental, na área interna, veio a constituir — entre muitos outros, como se sabe — fator de agravamento do processo inflacionário no país, pois, impossibilitado de recorrer à poupança privada, o Governo emitiu montanhas de pa-

pel-moeda para cobrir os sucessivos "deficits" orçamentários que ocorriam.

O país caminhava para o desastre financeiro: uma ampla política anti-inflacionária foi então formulada, para salvá-lo. E as Obrigações Reajustáveis seriam uma peça importante no sistema a ser objetivado através dessa política.

Acontece que o rendimento de determinada peça de um sistema depende, exatamente, da eficiência com que chegou a ser montado e com que foi acionado, no seu todo, o próprio sistema.

Ora, a montagem e a execução da política anti-inflacionária em nosso país não atingiram até agora, de uma forma satisfatória, como não é novidade para ninguém, os objetivos iniciais que a justificaram. E o processo relativo do sistema objetivado vem a significar, obviamente, seu desajustamento à realidade.

As Obrigações Reajustáveis estão a merecer a atenção especial do Governo, pelo fato mesmo de constituírem peça de uma política que não está produzindo, no seu conjunto, os resultados previstos.

O que procuro através do presente requerimento é concorrer para desmascarar alguns fatos básicos no assunto, com vistas a trazer, com urgência, o problema inteiro das Obrigações Reajustáveis à área democrática do debate parlamentar — pois nesse debate, as linhas do interesse público referente à matéria poderão ser descobertas e definidas.

Sala das Sessões, 13 de março de 1968 — Vasconcelos Torres

Requerimento nº 184, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, sobre fechamento da indústria têxtil, em Barra do Piraí, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, quais as providências tomadas a fim de impedir o fechamento da indústria têxtil em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro o que se positivado, ocasionaria o desemprego de centenas de operários, com sérios transtornos para suas famílias, e o atrofiameto do progresso naquela região?

Sala das Sessões, 13 de março de 1968 — Vasconcelos Torres

Requerimento nº 185, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, sobre liberação da ajuda prometida aos flagelados do município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior, quando será liberada a ajuda prometida aos flagelados do município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, apesar de já estarem prontos os laudos técnicos?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 186, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — sobre dragagem do Rio Canal, em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder

Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — que medidas foram tomadas visando a dragagem do Rio Canal, em Magé, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que o mesmo se encontra em péssimo estado de conservação?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 187, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — sobre dragagem do Canal Grussai-Atafona, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — quais as providências tomadas visando a dragagem do Canal Grussai-Atafona, no município de São João da Barra, faz não o seu desaguamento para o Rio Paraíba do Sul, sob a rodovia que liga Campos-Atafona, uma vez que o referido canal está trazendo sérios prejuízos com as constantes enchentes na região?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 188, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — sobre dispensa de servidores por parte do Serviço de Transportes da Baía de Guanabara.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — quais os motivos que levou a Diretoria do Serviço de Transportes da Baía de Guanabara a adotar a dispensa de seus servidores, parcialmente, trazendo com isto alguns problemas para as suas famílias?

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos, não dependendo de ajuizamento nem de deliberação, serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem concedo a palavra.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, volto a abordar um dos assuntos mais explosivos e mais comentados, hoje, em todo o país, assunto que mereceu uma crítica das mais significativas de Carlos Drummond de Andrade.

Numa sátira que a todos nós interessou e atraiu, Carlos Drummond de Andrade faz a defesa "sincera" (coloca entre aspas) dos ociosos.

Em primeiro lugar traça a tragédia do aposentado, aprecia a tragédia do aposentado e, depois, entra no problema dos ociosos.

"... Mas, se você se aposentar... Por isso estranho e repouso a iniciativa de aposentar duzentos mil servidores ditos ociosos, com proventos de 50%, pelo fato de serem ociosos. Em primeiro lugar, nem a Constituição nem o Estatuto dos Funcionários prevê a aposentadoria por esse mo-

tivo. Ociosidade, até este momento em que escrevo, não é alienação mental, não é lepra, não é moléstia infectocontagiosa. Tampouco pode ser considerada sinônimo de subversão. Não, é crime. Será vício, por obsoletos critérios morais. Pelo critério psicológico, a ociosidade, ou, para dar nomes aos bois, a preguiça e um desequilíbrio do ritmo vital, muito diversificado: há preguiças essenciais, classificadas pela psicanálise, como por exemplo a dos amorfos, de Heymans, e preguiças adquiridas, resultantes de distúrbios de saúde.

Mesmo como doença, porém, a preguiça não figura entre as males que impõem o afastamento do doente como prejudicial à comunidade. Acho mesmo que, em determinadas circunstâncias, o preguiçoso salva a pátria, omitindo-se, quando a ação é lesiva ao interesse nacional. O ocioso na repartição é aquele que não redige nem datilografia despachos abstratos, o que não complica a vida de todo mundo estabelecendo novas formalidades e dores de cabeça; o que deixa dormir os papéis, e com isso amortece paixões, neutraliza conflitos, dá tempo ao tempo para que ele reduza a pó mesquinhos e vãos interesses contritórios.

Não é justo nem humano punir os ociosos, que não são o sal, mas o açúcar da burocracia. Aos ativos, aos febricitantes, aos providenciadores e criadores de casas por muito fazer, a eles, senhor, o gládio de vosso castigo. Sem os ociosos, que seria do serviço público? Sem o serviço público, que seria dos ociosos?

Eis, Sr. Presidente, em que deu esse projeto que nos chegou do Executivo!

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me um aparte, Senador Aurelio Vianna?

O SR. AURELIO VIANNA — É satirizado em toda parte, em todos os lugares. Já entrou para o calendário do anedotário nacional.

Com grande prazer, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Acaba V. Ex.^a de proceder à leitura — e portanto transcrevendo-a nos Anais — de peça literária de grande sabor humorístico do notável Carlos Drummond de Andrade.

Sobre o projeto tenho uma ideia que coincide com a dos que pensam que não há ociosos e, sim, má colocação do funcionalismo — Ainda há pouco citava o caso do DCT, que tem fome de funcionários e não os possui. Somente queria dizer a V. Ex.^a que Carlos Drummond de Andrade pratica o que o imortal Cícero exprimia, com muito acerto: "ridendo castigat mores".

Realmente, é o que todos nós sentimos. Com a ironia que lhe é peculiar mostrou que esse Projeto, realmente, é inoportuno e não se assenta na realidade brasileira!

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, em agradecendo o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres, prossigo agora, apresentando os motivos que nos levam a lutar contra o Projeto em referência.

Procurei descobrir a filosofia que informou o Projeto; por que razão o Projeto foi apresentado. Tenho a impressão de que o Governo Revolucionário persegue um fim e deseja alcançá-lo. A impressão que nós temos, porém, é a de que a filosofia privatista, embora dentro deste complexo de tradição que todos nós conhecemos, é que levou o Governo a adotar tal medida, procurando descobrir o pensamento dos órgãos que atuam, em nome do Governo. Verificamos o propósito, já claramente definido, de substituir o Estatuto do

Funcionário Público, provavelmente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Quando o Diretor do DASP afirma, com a maior segurança, que o Brasil precisa de um milhão ou mais de funcionários públicos, advogando a tese de afastamento dos denominados ociosos, que somam duzentos mil ou mais, advoga a sua substituição por funcionários contratados, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho. Se nós temos de setecentos mil a um milhão de funcionários públicos, e se vamos afastar duzentos ou trezentos mil, o que se afastarem terão que ser substituídos, em virtude daquela afirmativa a que me referi.

Mas os documentos que compõem me levaram a uma preocupação cada vez maior como esse problema. O Diretor-Geral do DASP, depondo perante a Comissão de Servidores Públicos da Câmara dos Srs. Deputados, em 11 de outubro de 1967, afirmou que temos, atualmente, setecentos mil servidores titulados e servidores contra recibos. Estes são dados do último recenseamento.

O serviço civil, em termos de pessoal, está custando à União cerca de 4 trilhões de cruzeiros antigos. Se eliminarmos os servidores regionais pela CLT e os servidores contra recibo. Quantos efetivos, protegidos por leis específicas, existem no Serviço Público Federal?

Quando o Estado advoga o afastamento de milhares de servidores públicos efetivos e que seriam substituídos por contratados, apresenta uma razão que deve ser meditada

"As empresas particulares, independentemente do porte de sua administração, encontram-se a braços com problema de pessoal. Se esses problemas não forem solucionados adequadamente — uma vez que todos os outros vêm a reboque — essas empresas sofrerão limitações de ordem variada"

Quais os membros da comunidade que iriam trabalhar nas empresas privadas solucionando, adequadamente, seus problemas de pessoal? Advoga o Ministério do Planejamento o aproveitamento do pessoal ocioso do Estado pelas empresas privadas. Mas, ao mesmo tempo, se fôrmos contratar para o Estado, para os serviços públicos, elementos que estão servindo já no setor privado, e estes serão escolhidos, então apenas estaremos fazendo uma permuta, jogando os ociosos do serviço público nas empresas privadas e tirando das empresas privadas, para o serviço público, os seus melhores elementos, porém agora contratados; não terão a proteção do Estatuto dos Funcionários Públicos da União e, sim, da Consolidação das Leis do Trabalho. Estamos, portanto, dentro de um círculo.

Há uma declaração do órgão que responde pelo funcionalismo público civil da União, que também nos deve impressionar. Podemos dizer textualmente que

"Estamos em situação de perplexidade em relação ao serviço público civil."

As estruturas dos Ministérios estão demandando um levantamento muito sério e as atribuições cometidas a cada órgão do serviço público, precisam ser revistas com maior cuidado.

Há, às vezes, política de pessoal em oposição. Por exemplo, Senhores Deputados, para uma, temos pessoal demais no serviço público, mas os chefes com quem conversamos sobre este ponto, respondem sempre que possuem pessoal de menos para o "serviço".

Imagine-se que quem informa, quem tem o poder de informar, declara que há pessoal de menos para o serviço público. E aqueles que pediram informações ao chefe do serviço declararam à Nação que há pessoal demais,

que há ociosos. E são cerca de 200 mil.

Há alguma coisa incompreensível neste segundo Releio da Dinamarca. O Sr. Mário Martins — Na corte do Rei Arthur.

O SR. AURELIO VIANNA — Na corte do Rei Arthur, diz o Senador Mário Martins.

Então, pergunta o Diretor do DASP "Será que temos pessoal demais?"

Então, ele diz:

"Então, temos programas de menos. Será que este País não estaria exigindo mais e mais programas no campo da administração, tanto nos setores administrativos, como de atividades afins? Será que esses 700 mil servidores, num certo sentido, constituem, a rigor, um potencial abaixo daquilo que os Ministérios estão a exigir?"

São perguntas do Diretor do DASP.

"Se criarmos mais Ministérios, vamos precisar de mais pessoal"

Note-se que estou fazendo essa leitura e esses comentários em face do projeto que chegou a nós, do licenciamento dos denominados ociosos.

O problema do pessoal é que, realmente, envolve despesas e gastos, mas o Departamento Administrativo do Pessoal Civil insiste em que 95% dos servidores estão recebendo abaixo de NCr\$ 300,00. 95% do funcionalismo civil da União está recebendo abaixo de NCr\$ 300,00, 85% abaixo de 250,00.

Se setenta e cinco por cento desses setenta mil servidores percebem menos de duzentos cruzeiros novos, e se cinquenta e seis por cento estariam recebendo em torno do salário-mínimo, isto é desestimulante e, sem dúvida, não anima qualquer trabalhador.

Então, por que ociosos? No próprio argumento do Diretor do DASP está a resposta: "Cinquenta e seis por cento dos servidores civis da União" — mas, portanto, de quinhentos mil, se admitirmos, hoje, as declarações que os jornais publicam de que temos um milhão de servidores, contratados sob recibo, interinos efetivados e concursados "mais portanto de quinhentos mil servidores públicos neste País, percebem tanto quanto o salário-mínimo".

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a faz parte, como eu, da comissão que estudou a matéria, e estava na reunião a que compareceu o Ministro para esclarecer o assunto. Há de lembrar-se das perguntas que eu formulei. Primeiro, qual o critério adotado para a classificação do funcionário como ocioso. Segundo, se a medida a ser adotada pelo Governo ia ter caráter compulsório ou se, em face do que determinava a lei, ela era de caráter facultativo. Quer dizer, se a licença prevista no projeto é de caráter facultativo, ela se constitui num direito do funcionário. Então, esclareceu o Ministro que ociosos eram todos aqueles que não produziam, mas que o objetivo da lei era reclassificar para dar maior eficiência ao pessoal dos quadros administrativos da União. Ora, se o critério é livrar as repartições dos funcionários inúteis, pergunta-se: o útil irá nunca usar da faculdade de requerer a licença quando, sem trabalhar, está percebendo 100% dos vencimentos, para procurar uma empresa privada e receber apenas 50%? Quer dizer, é uma lei que não tem objetivo. Além das razões oferecidas por V. Ex.^a, há ainda a incoerência da lei. Ela jamais poderá ter objetivo se, como presumo, as informações dadas pelo Ministro da Pasta têm fundamento. São ociosos porque não trabalham. Se estão percebendo 100% sem trabalhar, como irão receber apenas 50%

procurando empresas privadas? Em segundo lugar, utilizando essa facilidade que a lei confere, vamos ter, fora dos quadros, funcionários que sabemos ser efficientísimos nas funções que lhes são outorgadas. E os funcionários eficientes, os bons funcionários irão utilizar a lei, procurando melhores colocações e ainda percebendo 50% sem prestar serviços à União, para melhorar seus vencimentos. Vai haver evasão dos bons funcionários. Só ficarão os inúteis, e os inúteis, como o Ministro esclareceu, são os que não trabalham. E estes não têm interesse em perder 50% dos seus vencimentos, que auferem sem trabalhar, para tentarem com 50% uma colocação melhor para eles, em qualquer empresa privada.

O SR. AURELIO VIANNA — Estive presente ao debate a que V. Ex.^a se refere, e ouvimos, com profunda atenção, as perguntas que o nobre colega fez ao Sr. Ministro do Planejamento que, diga-se de relance, portou-se com muita elegância.

A pergunta de V. Ex.^a pôde ser respondida, mas a resposta não satisfazia.

Estou lendo para os Srs. Senadores, e para que fiquem nos anais do Congresso, essas observações do Chefe do Órgão do Serviço do Pessoal da União, porque provavelmente teremos que opinar e decidir — e devemos fazê-lo com conhecimento de causa — sobre uma das matérias mais palpitantes das que têm sido apresentadas à consideração dos Congressistas.

Mais de uma vez, perguntou-se aos parlamentares ali presentes: a Nação será prejudicada se aprovada a lei? Infelizmente, o tempo era curto para qualquer debate. Em dez minutos, um deputado ou um senador jamais poderia concatenar pensamento e debater proposição deste porte. — "A Nação será prejudicada?" — "Sim! Pois não! Prejudicada porque iria admitir o número dos licenciados, ou mais do que o número daqueles que fossem licenciados, pagando aos excedentes, os denominados ociosos, de 50 a 90 por cento, desde que ET de 50 por cento a 90 por cento, desde que iriam receber proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao País, e também pagar aqueles que fossem admitidos por contrato."

O Sr. José Ernirio — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Um minuto só, Senador José Ernirio!

O próprio Diretor do L.A.S.P. faz esta afirmação. "Notamos, realmente, que há necessidade de se formular uma política corajosa de pessoal mais racionalizadora" — estamos de acordo. "Refiro-me — diz ele — a uma política de pessoal em que os servidores sejam atraídos, cada vez mais, para o serviço público".

E, então, vem o projeto licenciando, o que é uma perfeita contradição.

Em outubro de 1967, quando já se estava estudando a matéria de licenciamento — pois 3.º S.^º disse e reafirmou que há cerca de 10 meses o DASP se vem preocupando com esse assunto — o Diretor do DASP faz essa afirmação, na Câmara dos Deputados. Logo depois, o Governo nos manda um projeto que visa a atrair para as empresas privadas, pelo licenciamento, milhares e milhares de funcionários públicos.

E continua S. S.^º: "Que do menor ao maior setor da administração haja uma preocupação constante com o elemento humano. No momento como vamos contar com esse pessoal se, realmente, 96 por cento não passou pelo crivo da seleção?" Então, cerca de 300.000 funcionários públicos da União não passaram pelo crivo da seleção.

Deve haver uma política racionalizadora atraindo funcionários públicos para o serviço público. De que maneira? E, então, vem a solução esdrúxula — pelo licenciamento de mi-

lhares dêles, que devem ir para o serviço privado.

Ouç V. Ex.^a, nobre Senador José Ermirio.

O Sr. José Ermirio — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a, Sr. Senador Aurélio Vianna. Essa proposição faz crer que o empresário nacional não estuda os seus problemas, porque nenhuma empresa pode continuar existindo sem uma organização perfeita, estudados os seus custos examinada a sua situação financeira, mensalmente. O funcionário público que não tenha grande "pedigree" não ingressará numa empresa privada. Em conclusão, o Governo ficará com os mais funcionários e as empresas particulares com os melhores. A situação do Governo será, pois, a pior possível.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador José Ermirio, felizmente, ainda temos possibilidade de debater o assunto. E aí está a grandeza da Democracia: mesmo uma democracia incipiente é preferível a uma ditadura.

VcM Ministros de Estado no Congresso, debatem conosco, terçamos armas, respeitamos-nos mutuamente, prosseguimos os debates e decidimos.

E quando decidimos visamos aos interesses nacionais e, quanto mais independentes, mais serviços prestamos ao País! Dizem que há emendas entendendo, as disposições, ao Poder Judiciário e ao Legislativo. Quem são os ociosos do Legislativo? Se passa uma emenda, será interessante um estudo sobre a matéria! Haverá ociosos no Legislativo?! Quem são eles?! Que deverá fazer o Congresso para torná-los úteis? Dispensá-los através de uma licença-prêmio?! E no Judiciário?! Não sei mesmo se, nesse caminho, amanhã haverá uma lei declarando que existem ociosos na representação popular e que poderão ser dispensados, prestando um grande serviço à Nação com 50, 60 ou 70 por cento, conforme o tempo de serviço do parlamentar... Quem sabe?! O Sr. Teotônio Vilela — Permite-me um aparte, Senador Aurélio Vianna?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer ouç V. Ex.^a!

O Sr. Teotônio Vilela — Estava pensando, realmente, neste sentido lembrando o problema dos excedentes. Somos, na verdade, um país de excedentes. A conceituação de ocioso é uma das coisas mais gostosas que poderíamos entender, em matéria de semântica. Imaginei o cidadão que pede para sair do Serviço Público. E' um ocioso, está dando necessariamente prejuízo à Nação. Este, pelo menos, o entendimento geral todo aquele que sair do serviço público será classificado de ocioso relapso ou, em última palavra, um servidor prejudicial à Nação! Este servidor, então, terá que deixar o serviço público com uma ficha negativa de sua vida pessoal.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente.

O Sr. Teotônio Vilela — Pergunto então, ao Diretor do DASP, ao Ministro do Planejamento, ao Governo da República: se existe essa condição negativa de uma vida de trabalho, como poderá se credenciar, esse servidor, a trabalhar em outra parte? Sabemos que, neste País há falta de funcionários. E o que falta é a distribuição de trabalho para esses funcionários.

O SR. AURELIO VIANNA — De acordo com V. Ex.^a.

O Sr. Teotônio Vilela — Em resumo, em vez de apresentar um Projeto como esse — e quero declarar a V. Ex.^a que votarei contra ele — deveria o Governo fazer a reforma administrativa, procurando as áreas de trabalhos, onde há vagas, e as há para muita gente que quer trabalhar e não trabalha ou porque é pago miseravelmente, ou porque não tem

qualquer estímulo a virão do próprio País.

O SR. AURELIO VIANNA — Planamente de acordo com o raciocínio de V. Ex.^a. E' lógico e irrefutável. Em princípio, o DASP aceita a tese. Mas, por que não a executa?

Se, nobres Senadores, esta declaração que todos nos impressiona grandemente:

"Nunca se usou a expressão dizendo que há duzentos mil servidores em disponibilidade. O que temos são duzentos mil indivíduos em potencial de disponibilidade."

Como explicar isso? Então não há duzentos mil funcionários ociosos.

Noutro depoimento, o Diretor do DASP classificou certo grupo de ociosos que seria de dez a quinze mil funcionários, de patologicamente ociosos. Verificamos que estão em perpétua...

A impressão é que queriam apresentar uma solução qualquer e a solução veio no projeto.

O Sr. Oscar Passos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Oscar Passos — Lá, há poucos dias, uma declaração que teria feita por alto funcionário do Governo, se não me falha a memória, pelo Diretor do Departamento de Pessoal Civil que, inquirido numa Comissão onde prestava declarações, asseverou que, de 1964 a esta parte, haviam sido feitas cerca de quatrocentas mil nomeações novas. Parece-me portanto, que a denominação de funcionalismo ocioso não representa realmente a verdade.

Creio que sob a designação de "ocioso", o Governo quis classificar aqueles que são mais excedentes do que "ociosos". Compreende-se que o Governo em face de quatrocentas mil nomeações em quatro anos, considere esses funcionários, hoje, ociosos. O que não é possível. Estou de inteiro acordo com a declaração do Senado acordo com a declaração do Senador Teotônio Vilela, que, ainda há pouco, acentuou, no seu aparte, que o que há, em verdade é uma má distribuição de funcionários. E posso dar o testemunho do que ocorre no meu Estado — o Acre — onde a Mesa de Rendos do Rio Branco, única repartição do Ministério da Fazenda existente naquele Estado, está rigorosamente fechada há mais de quatro meses, por falta de um funcionário que lhe abra as portas. Todo o contribuinte do Estado do Acre tem que se dirigir a outro Estado para seus pagamentos ou fazê-lo por intermédio de bancos ou procurador. Nas mesmas condições estão várias agências do Departamento de Correios e Telégrafos, praticamente sem qualquer possibilidade de trabalharem por falta de funcionários. Portanto, não há propriamente funcionário ocioso, não há vagas, não há como nomear ninguém. O funcionário que devia estar lá, está em outro lugar. Nas mesmas condições encontra-se a Inspetoria do Ministério da Agricultura em Rio Branco: não há ninguém que possa tomar conta, a não ser o trabalhador rural.

O SR. AURELIO VIANNA — O exemplo que V. Ex.^a apresenta reproduz-se em muitas e muitas unidades da nossa Federação, em muitas e muitas regiões; em muitos e muitos Municípios.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) Desejo apenas dar um esclarecimento. No que se refere à Inspetoria Agrícola de Rio Branco, quero dizer a V. Ex.^a e à Casa que o último Engenheiro-Agrônomo que dirigiu aquela repartição foi o Sr. Deputado José Rui da Silveira Lino, que, eleito em 1962 para a Câmara dos Deputados, deixou vago aquele lugar, o

qual nunca mais teve ocupante. O Senhor Deputado Rui Lino é parlamentar até hoje e o cargo de S. Ex.^a está vago. Nunca mais o Ministério conseguiu mandar outro Engenheiro-agrônomo para lá.

O SR. AURELIO VIANNA (Lê)

Mas essa disponibilidade não seria decretada; poderia ser uma disponibilidade no sentido de aproveitamento desses servidores em outro serviço, e isso já está sendo feito."

É declaração do do Diretor do DAPC. (Lê.)

"Os servidores do SAPS foram distribuídos ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Fazenda ao próprio Departamento Administrativo do Pessoal Civil e a mais outros Ministérios, cujos nomes no momento não me ocorrem".

"Tivemos a possibilidade de aproveitar esses servidores readaptando-os em novos cargos. O Decreto nº 60.792, de 19 de julho de 1967, prevê o aproveitamento do pessoal ocioso ou em disponibilidade. Ocioso aqui não significa o fato de o funcionário não estar fazendo nada ...

Continua o Sr. Diretor: (Lê) ... mas sim que poderia ser dispensado. Se levantar-mos a estrutura de um órgão, se fizermos o levantamento das funções comparáveis em outros cargos."

Então porque não se faz isso? Voltamos ao primeiro princípio, a partir do aparte do Senador Teotônio Vilela. É a solução que V. Ex.^a e todos que estudam a matéria poderiam apresentar. É uma melhor redistribuição.

Há o que fazer. A Nação precisa de servidores públicos, segundo o DASP, de um número maior do que o que temos. São 8.525.000 quilômetros quadrados. São Estados que precisam desenvolver-se. O Acre está atrasado, não recebe ajuda técnico-científica. Não há funcionários, e não digo nem incapazes, para o preenchimento de muitas lacunas.

Estamos dando, nós do Senado da República, do Senado Federal, a nossa colaboração inclusive porque o próprio Ministro do Planejamento é amigo de quase todos nós, amigo pessoal da maioria dos Senadores, inclusive deste que está falando, de muitos e muitos anos. Reconhecemos, no patriotismo, o interesse para a solução de problemas que visam ao desenvolvimento da Nação brasileira, mas não podemos calar, não podemos silenciar.

Diz-se: cumpre ele o seu dever. Cumpramos o nosso na análise do problema, inclusive com as dados que lhe foram entregues pelo próprio Departamento Administrativo do Pessoal Civil da União.

Eu terminarei exatamente à hora. Estou olhando para o relógio, não medindo o tempo de aparte de meus colegas, porque gosto de ser apartado. Mas desejo colaborar com a Mesa e com os colegas para o cumprimento daqueles dispositivos regimentais que foram incluídos no Regimento Interno para que, durante uma sessão não falasse apenas um Senador. Todos tivessem oportunidade.

Por isso, vou fazer todo o possível de ir olhando para o relógio e quando terminar o meu tempo, terei terminado e ouvindo a observação do nosso Presidente, quando for feita. Farei o possível para ultimar minhas observações para que outros possam fazer as suas.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo o prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Desejo apenas dois segundos, Senador. A matéria que V. Ex.^a está debatendo é matéria que pode tomar todo o tempo

do Senado porque envolve o pessoal que trabalha para a Nação. Eu gostaria apenas de sugerir a V. Ex.^a, que é membro da Comissão, como também o sou, que verificasse o número das emendas que foram apresentadas.

O SR. AURELIO VIANNA — Sessenta e tantas.

O Sr. Teotônio Vilela — Não apresentei nenhuma porque, simplesmente, considero que o próprio projeto é ocioso. Seria o caso de se fazer uma sugestão par serem rejeitadas, retiradas todas as emendas e a Comissão, unanimemente se possível, rejeitar o projeto. Que seja feito um outro trabalho que venha realmente, interessar ao funcionalismo público brasileiro. Não estamos aqui defendendo individualmente ninguém e não é esta a nossa posição, mas é a nossa posição como representante do povo porque entendemos que esse projeto é danoso, além de ocioso em si próprio.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobres Senadores, quanto eu afirmava, no início, que a marcha batida do Governo é no sentido de contratar funcionários regidos pela CLT e que a filosofia do atual Governo é mais privatista quanto às vantagens legais dadas ao servidor público tinha minhas razões de afirmar. Está aqui o depoimento do Diretor do DASP: (Lê)

A Consolidação das Leis do Trabalho traduz aquilo que podemos chamar de preocupação de ordem social do legislador no passado e é uma preocupação do legislador no presente. A Consolidação das Leis do Trabalho pode trazer vantagens como já afirmamos, se for administrada em termos de ciência e, sobretudo, em termos de compensação e boa vontade para com os servidores públicos."

E, agora, Sr. Presidente, esta outra declaração para conhecimento daqueles que vão votar:

"O enquadramento da própria classificação de cargos é feito na base dos salários e não na base do mérito. Noventa e seis por cento dos servidores, sem nenhum mérito, estão enquadrados, às vezes, como técnico de administração sem o ser ou como oficial de administração sem que tenham até o grau de alfabetização necessário ao desempenho do cargo".

Então, é esta a situação e qual a saída que foi encontrada? É a licença-prêmio? É o desengajamento desses funcionários? É a substituição do Estatuto dos Funcionários Públicos pela Consolidação das Leis do Trabalho? Resumirei este caso denunciado pelo DASP. Fala-se no treinamento do funcionalismo, em escolas de treinamento. Merece o apoio de qualquer cidadão, um propósito destes substanciado em fatos.

E quando trata o DASP do problema da chefia:

"E de estremecer: de cada 4 grupos de 10 chefes diante da pergunta: quantos trabalham com você? — 5 logo de estado respondem que não sabem. O chefe não sabe nem o contingente dos servidores que tem às suas ordens".

Isto é declaração do Diretor do DAPC, Srs. Senadores. Então, como é que vai saber quem são os ociosos, quem são os dispensáveis ou não?

E agora, Sr. Presidente, para concluir, um raio de esperança: o Presidente da República, Marechal Costa e Silva, segundo o Jornal do Brasil de ontem, autorizou, por meio de decreto, os Ministros de Estado a movimentar os servidores ociosos entre as autarquias e repartições que lhes são vinculadas, até que se instalem os Centros de Redistribuição e Aproveitamento de Pessoal, criados pelo De-

Decreto-lei 200, da Reforma Administrativa.

O decreto entrou ontem em vigor e fixa o prazo de 60 dias para que os Ministros e dirigentes de autarquias determinem as medidas necessárias à conclusão da verificação do pessoal ocioso. O servidor aproveitado em outro setor continuará a receber pela verba da repartição de origem, até que se faça a reatuação definitiva.

Deus queira que esse decreto seja cumprido, entre em execução.

Em face desse decreto, pergunto ao Líder da Maioria, aqueles que respondem pela política do Governo no campo do Congresso Nacional: significa este decreto a retirada da mensagem que nos trouxe o projeto que tanto tem ocupado nossa atenção?

Desejamos que o decreto seja o sinal para a retirada daquele projeto, porque pelo decreto o racional é que vai ser o ponto de partida para a solução deste problema, que para todos nós é gravíssimo, o problema do funcionalismo público civil da União.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era o que tínhamos a dizer neste instante, agradecendo a atenção dos nobres colegas e aqueles que tanto colaboraram para que todos nós pudéssemos entender esta matéria, dando nosso contingente e nosso esforço, não como governistas e opositoristas, mas como responsáveis diante da Nação, para uma solução equidistante e alta para um problema humano como este que vimos abordando, de ambos as alas, de ambos os partidos. (Muito bem. Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, certa feita, nesta Casa, tive oportunidade de expressar ponto-de-vista pessoal a respeito dos conflitos da Humanidade na quadra presente, dizendo que eu estava convencido de que, acima dos conflitos de ordem ideológica, o que se assistia na atualidade, era ao conflito das gerações.

De outra parte, todos aqueles que acompanham os acontecimentos políticos e sociais dos nossos dias, já chegaram a uma conclusão no que se refere às lutas entre nações. Estas foram também perdendo o seu conteúdo e as suas divergências ideológicas, para limitar-se a dois campos, entre países prósperos, ricos, desenvolvidos, em contraste com os subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Má, ainda, como terceiro fator das divergências mais agudas, manifestadas nos dias em que vivemos, a luta entre a cultura e o obscurantismo.

Deixarei de falar sobre o conflito entre nações prósperas e aquelas que desejam atingir um nível de desenvolvimento decente e digno, para, nesta tarde, limitar-me a dois outros aspectos motivadores das disputas que são registradas nos jornais e nos Anais de todas as Assembleias.

Vimos, no fim do ano passado, nos Estados Unidos, acentuar-se o movimento da juventude, de franco protesto contra o Governo dos Estados Unidos, face à convocação militar que obrigava o jovem de 19 anos, naquele país, a participar de uma guerra de conquista, ou, pelo menos de ocupação em ultramar.

Tive a oportunidade de testemunhar, pessoalmente, ou pela televisão norte-americana, a bravura daqueles jovens dos Estados Unidos que rasgavam o certificado de convocação militar diante das câmeras de televisão, ou queimavam ou faziam, após o ato de rasgar, a remessa de uma das partes para o Presidente Johnson, num desafio claro, insofismável, a autoridade do Chefe do Governo daquele País.

Foram, então, baixadas leis estabelecendo que manifestações dessa ordem eram suscetíveis de sanções na base de cinco anos de cadeia com trabalhos forçados. Nem isto, porém, conseguiu deter a onda de protestos dos norte-americanos, que faziam questão de manifestar que a sua luta era menos no sentido de impedir que eles fossem jogados como carne de canhão na Ásia, mas um protesto pelo homicídio em massa que o Governo norte-americano estava cometendo contra crianças indefesas, enfim, contra populações civis no Vietnã do Norte.

Nesta altura, para honra do Senado norte-americano, o mundo inteiro tomou conhecimento das manifestações das principais figuras do Senado, inclusive daqueles que representavam o Governo naquela Alta Casa Legislativa, condenando veementemente a política oficial de seu país, findando com a aprovação, por unanimidade, na Comissão de Relações Exteriores, quinze a zero, do chamado Projeto Fulbright, que fazia retornar ao Senado os direitos que lhe tinham sido retirados, sucessivamente por usurpação, conforme o texto do documento, desde Teodoro Roosevelt, mais tarde Franklin Roosevelt, depois Truman, o Presidente Eisenhower, o Presidente Kennedy e, finalmente, o Presidente Johnson.

De qualquer modo, para honra da nação norte-americana, observa-se que o movimento da mocidade, de absoluta incompreensão em relação às linhas políticas dos dirigentes do país, era, entretanto apoiado pela maioria absoluta do Senado norte-americano.

Naquele mesmo ano vimos, entre nós — baseado em ocorrências anteriores, que tiveram seu apogeu após o movimento militar de 31 de abril — o inconformismo da mocidade brasileira face a determinados atos governamentais, inclusive, impondo-nos a Constituição que aí está, dissolvendo a tradicional organização dos estudantes — a UNE — para substituí-la por uma pantomina chamada "Lei Suplicy".

Sr. Presidente, confirmando a tese de que essas divergências se fundam mais nas diferenças de mentalidade das gerações, acabamos de ter dois novos e tristes exemplos, e precisamente em países de regime diferente do dos Estados Unidos e do Brasil.

Vimos, primeiro, na Tcheco-Eslováquia, os estudantes romperem com a orientação do Estado — apesar da pressão do regime indiscutivelmente policial que rege aquela Nação — colocando-se contra as normas das autoridades, incorrendo em riscos brutais, a fim de manter viva a chama da liberdade, que sempre foi o apadrinhado de todas as gerações, no mais aceso das suas esperanças juvenis.

O que motivou, na Tcheco-Eslováquia, esta rebelião dos estudantes foi precisamente — quase que eu diria uma cópia ou pelo menos, uma identidade muito grande do que se fez aqui com a Lei Suplicy, o que foi feito lá — a substituição do trabalho através de organizações, dos estudantes, obrigando-os a pertencer única e compulsoriamente a um órgão estatal dirigido, não pelos jovens, mas pelos órgãos de educação equivalente ao nosso MEC aqui.

Assim, em outubro do ano passado, o Governo, não tendo como dialogar com os jovens tchecos, apelou para o que eles lá chamam os processos do Mundo Ocidental; o apelo à polícia, o apelo ao cassete, métodos e sistemas esses que, como se vê, não são monopólio de nosso hemisfério ou do mundo democrático mas que entre eles, também têm curso e nos quais os carrascos se empregam com idêntico entusiasmo na represália contra os moços indefesos que protestam lutando pela liberdade.

No caso da Tcheco-Eslováquia houve, entretanto, resultado que, para nós

poderia parecer inexpressivo. Entretanto, para eles, para os jovens, é considerado altamente fecundo, para os poetas, para os romancistas: o Ministério do Interior apresentou desculpas formais aos estudantes.

O indicio mais seguro de que teria sido aberta uma brecha de luz para a Nação que vive sob um regime de opressão, foi a circunstância de que o filme documentário, das violências, teve seu curso livre em vários cinemas da capital tcheca, não sendo, absolutamente, censurado e sequer proibido.

Neste ponto, verificamos que, apesar do regime na Tcheco-Eslováquia, ser comunista, apesar de ser um regime de arbitrio, ainda assim, o povo tcheco os jovens tiveram o que não admitimos nem sonhar em nosso atual regime: oportunidade de ver, publicamente, documentada a ação policial contra eles, porque o governo considerou que não seria correto prestigiar os espancadores, e subtrair ao exame, à análise da população os atos que vitimaram os universitários tchecos.

Depois da Tcheco-Eslováquia, fenômenos parecidos se sucederam na Polónia. É interessante registar a se origem, o ponto que deflagrou a luta pela qual foram vitimados mais de cem policiais, encontrando-se, hoje, presos mais de quatrocentos estudantes; a proibição de uma peça teatral. Isto mostra como o mundo é pequeno, como os opositos, muitas vezes, se assemelham.

Nesta hora em que se vê um levante da mocidade, da cultura polonesa, se insurgindo contra as autoridades de um poder absoluto, para defender uma obra teatral, hoje, nesta mesma época, num País de formação e de governo diferente, como o Brasil, há similitude de ação entre as autoridades comunistas da Polónia e as autoridades militaristas do Brasil. Ontem, o Presidente Costa e Silva, ao ser entrevistado pelos Diretores do Jornal do Brasil, informava a distribuição avulsos de uma peça teatral chamada "Santidade", de autoria do escritor José Vicente de Paula.

O Sr. Presidente Costa e Silva informou que ele próprio havia lido a peça e que ele próprio havia recomendado a sua proibição, isto é proibiu fosse a peça exibida.

Vimos, nesta ocasião em que a mocidade polonesa se levanta contra o Governo comunista para reencontrar o seu direito, na sua sensibilidade, sofrer os impactos de uma instrumentação que visa a aperfeiçoar a sociedade, como é o teatro, e que não é uma ferramenta para dar lucros de bilheteria e muito menos um organismo destinado, exclusivamente, a fazer alguém chorar ou a fazer alguém rir. Lemos nos jornais de hoje três portarias diferentes, divulgadas nesta Capital, de autoria do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Sr. Floriano Campello, proibindo a exibição, na primeira portaria, da peça "O começo é sempre difícil", de Cordélia Brasil, vamos tentar outra vez, de Antônio Bivar e da peça "Santidade", a que já fiz referência, e da peça "Barrela", de Plínio Marcos.

No caso da Polónia os estudantes protestavam contra a proibição da peça de Adam Mickiewicz, cuja obra é toda nacionalista, sobretudo, contrária às históricas ocupações do sio polonês pela Rússia.

Em decorrência da manifestação de protesto contra a proibição que atingia ao ídolo histórico da Polónia, considerado por muitos como o Cervantes polonês, ou como Shakespeare polonês, houve a represália brutal da polícia, métodos aplicados tanto pela polícia tcheca, como, diria, pela polícia brasileira.

Como disse, daí resultou a prisão de quatrocentos jovens, cerca de cem feridos obrigados à hospitalização e o natural revide, que culminou, em ferimentos, aproximadamente, em policiais poloneses.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com todo prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Mas, Sr. Senador, o que nos impressiona sobre o modo, e a todos os que acompanham com isenção os acontecimentos mundiais, é que o Governo Polonês, que se diz socialista e popular, levantou o velho, secular e desmoralizado agumento, tão do agrado dos reacionários e fascistas, que o movimento dos estudantes seria fruto do judaísmo internacional. Quando lemos essa notícia, Sr. Senador Mário Martins, custamos a acreditar. Infelizmente, esse Governo trilha perigosamente os mesmos caminhos que sempre combatemos, do obscurantismo e da reação.

O SR. MÁRIO MARTINS — O aparte de V. Exa. é de um peso indelével porque o Governo, não querendo confessar a sua incapacidade para dialogar com os moços, como de hábito costuma fazer todo governo obscurantista, seja da Tcheco-Eslováquia, da Polónia ou do Brasil, procura sempre, atribuir a direção desse movimento a terceiros. Não compreendendo que os moços, de qualquer nação, é parcela do povo, que, em qualquer época, não mede consequências, e se julga no dever sagrado de lutar em favor das causas nobres. Não querendo reconhecer que a mocidade se havia voltado contra o governo da Polónia, tanto pelo aspecto da luta pela cultura, como também pelo aspecto nacionalista, na luta contra a ocupação russa, como os nossos moços de hoje lutam contra a ocupação estrangeira do território brasileiro, embora esta apareça mais disfarçada, embora não menos terrível...

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Mário Martins — Com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — Eu não diria tanto, que a culpa ficasse no Governo. Nós temos, hoje, obrigação muito mais alta, independentemente de qualquer sentido partidário — a defender o momento de mudança por que passa o mundo e, particularmente, por que passa o Brasil. Vou dar a V. Exa. um depoimento: o problema dos excecutes de medicina, dentro do meu Estado, foi objeto de um pronunciamento meu, nesta tribuna. Faço questão de ressaltar que o Ministro da Educação está disposto a encontrar uma solução, juntamente com o Governo do meu Estado. E é o Reitor, o Magnífico Reitor, juntamente com o seu Conselho de Professores, um grupo, portanto, de homens que temos que considerar como ilustrados, são estes homens que hoje estão criando obstáculos ao ingresso de estudantes que adquiriram nota além de seis, sem aceitar, de forma nenhuma, a sugestão do Governo do Estado e do próprio Ministro. Então, há um fenômeno, Senador Mário Martins, muito mais grave — é o enquistamento de uma cultura totalmente desvinculada do que se passa no mundo. Isso vai desde professores, mestre-escolas, desde muita gente que admite que possui cultura para transmitir mas que está totalmente agastado do processo de aculturação. Vamos entender nossas críticas não só ao Governo; nós somos Senadores da República e responsáveis, então, por esta República enquanto tivermos voz e voto. Vamos estender, sobretudo, aqueles homens que não deviam ter atitudes negativas como esta e que se enquistam e se desvinculam de quaisquer contatos com a juventude e jogam, muitas vezes, como neste caso meu das Alagoas, a responsabilidade sobre o Governo. Este o meu depoimento, com absoluta honestidade e com absoluta vivência do problema.

O SR. MÁRIO MARTINS — Registro e incorporo o aparte de V. Exa., com muita honra, ao meu depoimento, sem pretender personalizar, V. Exa.

citou duas figuras hoje responsáveis pelo ensino no Brasil e talvez, por questões de pudor, não tenha citado a terceira. Todos compreendem que se trata do célebre Coronel Meira Mattos, invasor do Congresso, invasor de repúblicas livres, invasor de estados autônomos e hoje, também, guindado, com honras de catedrático, ao ensino brasileiro.

Mas as duas figuras a que V. Ex.^a se refere — as do Ministro e a do Reitor — dizendo que o Ministro traduz o seu espírito democrático e o Reitor não, sem querer personalizar e nem analisar, individualmente, figuras que compõem o atual Governo, quero, apenas, lembrar que o Ministro tem uma formação parlamentar, foi homem sempre eleito pelo povo para ocupar, na Câmara dos Deputados o papel de representante das necessidades de sua região, homem consequentemente habituado ao diálogo, habituado à compreensão, como dever ser todos aqueles que fazem a carreira política e que são honrados pela confiança do povo.

O outro, o reitor, por algumas vezes tentou ser parlamentar, mas não mereceu a mesma sorte do ministro. Vindo a revolução, ele é feito Ministro da Educação e, assumindo essa pasta, ele se faz Reitor da Universidade.

O Ministro durante a sua vida deu demonstração consecutiva de apreço à vida democrática, sem apelar para os pronunciamentos militares.

O reitor, muito embora por várias vezes, e a é em lutas civis de grande alcance: para a democracia brasileira, mais tarde, não resistiu a obter o concurso dos que empregam a força para dirimir questões políticas dentro do País e não se recusou a ser uma espécie de porta-voz daqueles ideias menos aceitáveis, rotuladas, na expressão popular, como princípios da "linha dura". Daí se colhe, reafirmando o que vinhamos dizendo e que V. Ex.^a, com mais autoridade, deu destaque, com o seu depoimento, que, na verdade, o lidar com os moços exige a tolerância, inclusive para a impertinência dos moços; exige a compreensão para os arruobos e as incompreensão da mocidade, inclusive quando essas incompreensões se dirigem diretamente a nós, seja na vida pública, seja dentro dos nossos lares.

Quem não tem sensibilidade para compreender que não cabe a mais ninguém o papel de reitor, de tutor, dificilmente poderá solucionar, estudar, conduzir, conviver com os problemas da mocidade.

E, como eles não têm sensibilidade; como eles, muitas vezes, estão sendo dirigidos por paixões que não são as mais nobres, e muitas vezes não chegam a ser legítimas, na Tchecoslováquia ou no Brasil se suprime a entidade livre dos estudantes para pretender substituí-la por um organismo fabricado por eles, governantes, no desejo de impor, como se fosse um campo de concentração, a limitação dos passos, dos gestos, dos próprios pensamentos dos universitários.

Foi o que ocorreu aqui, foi o que sucedeu na Polônia. E aqueles que perdem o contacto, que fecham os ouvidos, que dão as costas às gerações que surgem, julgando que o que deve prevalecer é a sua opinião, é a sua formação, o seu dogma, o seu interesse, a sua ambição, acabam ultrapassando tudo que se pode imaginar em matéria de absurdo nas represálias contra os moços.

Apesar desses hediondos "IPMS" que foram abertos no país contra tudo, inclusive contra os moços, dessas prisões sem processo, dessas cassações sem justiça, em notificação e até sem ciência aos interessados na verdade, apesar disso tudo que nos envergonha, e que é a grande mancha, a grande chaga dos dias em que vivemos, na verdade não chegamos ao ponto das autoridades polonesas, co-

mo se observa do noticiário dos jornais dos últimos dias.

Num regime onde o Estado se propõe a dirigir as próprias famílias, vendo a impossibilidade de conter a rebeldia dos moços poloneses, o Primeiro Secretário, o dirigente, a força máxima — uma espécie de Roberto Campos misturado com quem? e quem, misturado com que militares? — o Secretário-Geral do Partido Comunista da Polónia, como invocou aqui, documentadamente, o nobre Senador Aarão Steinbruch, além de querer transferir a responsabilidade da audácia, da bravura, do patriotismo dos jovens poloneses para os judeus, estabeleceu outro quadro, em que dizia que os responsáveis eram os judeus, em primeiro, os elementos liberais em segundo, e os professores em terceiro.

Graças a Deus, entre nós, as autoridades que fracassam e apertam o dedo, ainda não apresentaram a invocação anti-semita, porque — estou convencido — a Nação inteira se levantaria para condená-los. Mas atribuem sempre aos intelectuais, aos liberais, aos professores, o que demonstra identidade entre o poder absoluto no Brasil, na fala dessas autoridades (não de todas) com a do Secretário-Geral do Partido Comunista da Polónia.

Lá, entretanto, deram início ao que nós democratas, nós cristãos, nós homens que não aceitamos a mediocridade na sua luta contra a inteligência, na sua ação repressora, lá não se podendo deter certos jovens, qual a receita anunciada e usada pelo governo comunista da Polónia? Responsabilizar os pais dos jovens que estiverem envolvidos nas manifestações de protestos. Desde logo foram demitidos três autoridades do próprio governo polonês, porque seus filhos tinham feito o que nossos estão fazendo volta e meia, para orgulho nosso, indo protestar nas ruas contra as violências praticadas, quando elas atingem a inteligência da nação.

Praza aos céus que nessa identificação de repressão as autoridades brasileiras não se identifiquem tanto com as autoridades comunistas da Polónia, que não cheguem a responsáveis por eles; que não queiram fazer a intimidação, a coerção, a canalizar terceiros por atos não cometidos, ao não poder submeter um jovem rebelde pela pancada, pela prisão, pela morte! Que não procurem submetê-los pelos sentimentos de filho que não quer que seu pai venha a pagar por atitudes que não tomaram.

Por várias vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta Casa, ou na Câmara dos Deputados, na Imprensa ou na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro nas praças públicas, tenho manifestado em defesa do direito da mocidade, de ser livre, ser exagerada, ser forte, ser afirmativa, ser inconformada! E diante dos casos internacionais ora registrados eu não poderia ficar silencioso, omitir a minha palavra de solidariedade à nova geração, esteja ela onde estiver, desde que ela, a mocidade, quer brasileira, tcheca polonesa, ou norte-americana esteja sustentando aqueles princípios que motivaram os nossos primeiros avanços, na vida pública. E quando digo "nossos", digo de todos aqueles que pertencem a esta Casa, que não se omitiram, nas horas graves por que a Nação passou, nas suas respectivas mocidades. Triste seria se já estivéssemos tão anquilosados que, diante de manifestações de civismo, de virilidade, de afirmação, de preservação do que é mais caro para a humanidade que é a liberdade; se diante dessas manifestações dos moços aqui, ali ou acolá, no momento em que, em razão delas, são eles perseguidos por essa maneira, nós nos limitássemos aqui a fazer a leitura dos acontecimentos e a eles

não levássemos a solidariedade que estou convencido, não é de um Senador mas do Senado do Brasil que representa no seu trabalho, nos seus programas, nas suas aspirações, como nos seus fundamentos, o guardião de um patrimônio de lutas que não pertence a nós, à nossa geração, sequer pertence ao nosso País, mas que vem de séculos, mesmo de milênios, desde que o pensamento passou a ser a grande arma na luta contra os que desejam o obscurantismo os que desejam sufocar a liberdade, para que as Nações sejam simples currais ou que sejam, apenas a despesa doméstica de seus interesses.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Gostaria que V. Ex.^a desse a procedência ao Senador Teotônio Vilela. Tenho a impressão de que, após, o meu aparte responderá aos dois, e assim terei facilitada a minha tarefa.

O Sr. Teotônio Vilela — Neste caso, tenho muita honra e agradeço a cessão. Mas discordo quando V. Ex.^a me coloca num plano totalmente diferente daquele em que vou me situar. A minha solidariedade, hoje, não é a nenhum Partido, a nenhum Governo; a minha solidariedade, hoje, é às liberdades humanas. Acima dessas liberdades, não encontro ninguém, e só exercerei o meu mandato enquanto me tornar cada vez mais um respeitoso delas. Daí, nobre Senador Mário Martins, a minha solidariedade ao discurso que V. Ex.^a fez. Eu me permiti apenas lembrar à Nação, sem me referir a Governos, ou a autoridades, mas à Nação — a todos aqueles que são responsáveis por ela, em todos os setores de trabalho — que esta juventude não é filha de geração espontânea, esta juventude tem pais. V. Ex.^a, por exemplo, tem nove filhos, e eu tenho sete. Essa geração — esses filhos meus e os de V. Ex.^a, como os de alfaiates, pedreiros, industriais, de banqueiros ou de bancários — são filhos do produto atual desta transformação. Então, solidarizando-me com o discurso de V. Ex.^a, como Senador e como cidadão do povo, quero registrar o meu desejo de que haja um olhar de compreensão, que possa baixar sobre esta Nação o signo da contemporaneidade, e ficar certa de que, queira ou não queira, esta geração, dentro de dez anos, será dona do País.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato, e inteiramente de acordo com V. Ex.^a. Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — A intenção e malícia do eminente Senador Teotônio Vilela me obrigam a uma preliminar. Quer-me parecer que, no campeonato e na competição da defesa e da solidariedade aos princípios e as regras dos direitos humanos, individuais, o que ocorre, nesta Casa, é um empate. Todos somos iguais e agimos da mesma maneira. Temos os mesmos sentimentos, e somos conscientizados no mesmo sentido. E, devo dizer, por via de consequência, que o apreço do eminente colega pelas Alagôas por aquelas perrogativas inalienáveis, únicas capazes de resguardar a dignidade da pessoa humana, é igual ao meu apreço. Devo dizer mais que o meu apreço é tão grande que tive a honra de ter sido o parlamentar que colocou, no Projeto de Constituição, o Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais que ali está. Confesso-me solidário com o discurso de V. Ex.^a, inteiramente solidário na exaltação e no estímulo que V. Ex.^a oferece aos bravos jovens poloneses e tchecos, aos seus pais e as suas famílias, mas divirjo em alguns pontos. Justamente porque, quando V. Ex.^a fala a respeito da Polónia e da Tcheco-Slováquia, coloca-

se num plano de absoluta imparcialidade; quando, porém, ocorre a sua aterrissagem oratória, aqui, nos aeroportos da política e da administração brasileiras, estão V. Ex.^a peca por esse insopitável desejo de fazer crítica à ação do Poder Executivo. Vossa Excelência, por exemplo, fez referências ao ex-Ministro Suplicy de Lacerda. V. Ex.^a não quis personalizar, mas terminou personalizando porque o Ministro que veio logo depois da Revolução foi justamente o ilustre Reitor da Universidade Federal do Paraná. Posso dizer a V. Ex.^a que o Sr. Flávio Suplicy de Lacerda, hoje membro do Conselho Federal de Educação, prestou relevantes serviços a este País e notadamente à sua mocidade, porque nos deu uma legislação, que não havia, a respeito dos órgãos de representação estudantil. Em outro ponto, V. Ex.^a faz críticas à conduta do Sr. Floriano Campêlo, no âmbito da censura federal, e mencionou duas peças teatrais, que teriam sido censuradas ou proibidas de divulgação. Gostaria de saber de V. Ex.^a, para que pudessemos discutir com conhecimento de causa, se Vossa Excelência, assistiu a essas duas peças. Porque, se não assistiu, Vossa Excelência não tem o direito de criticar uma vez que não conhece o seu conteúdo, e desconhece as suas implicações. E eu também não posso louvar, porque o meu desconhecimento equipara-se ao desconhecimento de V. Ex.^a. Mas, devo dizer que, de vez em quando, no Rio de Janeiro, vou ao teatro e vejo muita obscenidade e muita excitação erótica, oferecida à plateia, numa contaminação prejudicial aos interesses da mocidade, criando constrangimento nas pessoas, não digo velhos, menos jovens. Se V. Ex.^a não conhece as duas peças e eu não as conheço, a presunção é sempre em favor de quem a censurou. Porque, qual o interesse que tem a autoridade de exercitar a censura, por mero capricho? Eu vejo que a advertência sonora do ilustre Presidente me impede de prosseguir nessa intervenção.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — (Fazendo Soar os Timpanos) — Lembro ao ilustre apanteante que o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Eurico Rezende — O que não está esgotada é a impaciência oposicionista de S. Ex.^a.

O SR. MARIO MARTINS — Graças a Deus.

Sr. Presidente, não sei se estaria esgotado ou se estaria deformado o liberalismo do Sr. Senador do Espírito Santo, Eurico Rezende. Recordar-se a Casa de que ele, após fazer a sua pregação liberal, começa proibindo-me de discutir um assunto, desde que eu não tenha visto a peça ou as 3 peças vetadas.

Quando criticava e dava a minha solidariedade, aqueles que lutaram em defesa da peça tcheca, que S. Ex.^a não viu, não ouviu e nem sabe o nome, S. Ex.^a emprestou o seu concurso, a sua solidariedade a favor do autor da peça. Como o assunto não se passa no Brasil, ou melhor, não se passa à sombra do Palácio da Alvorada, então, aí, a crítica não é mais livre, aí o liberalismo de S. Ex.^a é total.

Mas, Sr. Presidente, se eu faço uma crítica a uma peça, ou a algumas peças interditas no Brasil, sobre as quais a crítica teatral já se manifestou, sobre as quais há depoimentos escritos, então, aí S. Ex.^a me proíbe, dentro do seu liberalismo, de fazer manifestações de solidariedade.

O Sr. Eurico Rezende — O liberalismo do Sr. Presidente vai me permitir. Quando solidarizei-me com V. Ex.^a, foi a favor do movimento de recuperação democrática que se opera na Tchecoslováquia e na Polónia, movimento traduzido na revolta dos jovens e na solidariedade dos seus pais

e suas famílias. Não apreciei se essas duas peças, tcheca e polonesa, são dignas de censura. Mas V. Ex.^a criticou o Cel. Florimar porque prestigiou a censura de duas peças. Então, perguntei se V. Ex.^a viu essas peças. E, então, disse: se V. Ex.^a não viu, não tem o direito de criticar e se eu não li, não tenho o direito de louvar. Foi apenas isto. E verifico que há peças teatrais que não foram exibidas ainda. Os artistas fazem a greve e o povo vai atrás dos artistas batendo palmas, sem ter assistido às peças.

O SR. MARIO MARTINS — Vossa Ex.^a, felizmente, hoje é um homem viajado, porque dentro da sua profissão de fé e de discípulo de São Tomé, não fosse um homem viajado poria em dúvida a existência da Europa, o do que ocorre nos Estados Unidos ou se os Estados Unidos existem mesmo, porque não viu, não seguiu, não pisou no terreno. E neste sentido, só admite que alguém se manifeste sobre algo, se algo for concreto, palpável, examinado. Ora, para que existe a crítica teatral? E' que antes das peças pessoas de cultura especializadas no assunto, conhecendo o que se passa no Brasil e fora do Brasil, deem sua opinião, necessariamente todos os sentidos, sobre o valor da peça e depois esperam a *avant-première* para opinar sobre o trabalho do elenco — o elenco sempre tão citado por S. Ex.^a em matérias um tanto teatrais mas não especificamente.

O Sr. Eurico Rezende — Trago para o Plenário a opinião da crítica.

O SR. MARIO MARTINS — De modo que S. Ex.^a prefere a opinião da censura em vez da crítica.

Sr. Presidente, confesso que eu não fui um excelente estudante. Mas acho que devemos dar sempre preferência a ler críticas literárias, críticas dos autores teatrais e dos jornais, do que concentrar-nos na leitura de fichas policiais. Não é literatura que mais me agrada, nem nela pretendo encontrar ensinamentos para minha vida.

O Sr. Eurico Rezende — Nem eu, Excelência. Estou apenas convidando V. Ex.^a para lermos juntos as peças.

O SR. MARIO MARTINS — Não há nenhuma afirmação de inteligência nascida dos porões da polícia ou da censura de qualquer país. Ao contrário, como jornalista, na outra ditadura, convivi muito com censores policiais e tenho um folclore — como todos nós da imprensa temos — altamente grotesco daqueles que, sem a mínima cultura, exclusivamente como agentes do poder censor, interferiam nos trabalhos literários, sociológicos e jornalístico de homens de pensamento neste país.

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço a informação de V. Ex.^a, em resposta à minha interperação no sentido de que não deu as duas peças cuja censura V. Ex.^a censurou.

O SR. MARIO MARTINS — O interessante é que estamos vendo o Senador Eurico Rezende renegando, neste momento, o próprio filho, mas se não estiver renegando o filho, deve estar renegando um parente próximo, porque S. Ex.^a para surpresa minha, afirmou que o que consta da atual Constituição, como direitos e garantias do cidadão, é obra sua.

O Sr. Eurico Rezende — E' obra do Congresso, através de emenda de minha autoria.

O SR. MARIO MARTINS — Confesso, data vênica, sem desdouro para V. Ex.^a, que conhecia tudo isso, talvez numa linguagem melhor, na Constituição de 1946. V. Ex.^a se atribui a paternidade de um filho que que toda Nação sabe que não é seu.

O Sr. Eurico Rezende — Já figurava na Constituição de 1946.

O SR. MARIO MARTINS — Mas uma vez que esse filho não é seu, mas da canção popular. V. Ex.^a não terá que embalar-lo. V. Ex.^a não estará na situação de Pai de Mateus.

O Sr. Eurico Rezende — Isso é uma descortesia.

O SR. MARIO MARTINS — Não há descortesia.

O Sr. Eurico Rezende — Nesta irritação há talvez uma descortesia. V. Ex.^a põe a apressar nossa opinião. Não era Senador e por isso mesmo não participou das origens da elaboração constitucional. O projeto de Constituição, no que "fiz respeito aos direitos e garantias individuais, quando veio para cá, era uma coisa horrível.

O SR. MARIO MARTINS — Imagino. Não se poderia oferecer outra coisa.

O Sr. Eurico Rezende — E a inaceitável para a ordem legal. A nossa preocupação era fazer prevalecer a linguagem dos direitos e garantias individuais previstos na Constituição de 1946.

O trabalho legislativo, Excelência, é de assessoria; é um trabalho de confronto, é um trabalho do exame daquilo que é bom e que deve ser recrutado para o texto novo que se propõe elaborar. De modo que não pense que eu vá sair com isso que V. Ex.^a irônica e, disse que é meu filho, a embalar-lo por aí. Mas devo dizer a V. Ex.^a que tive muita honra em ver aprovada essa emenda, com o apoio da consciência democrática do Congresso Nacional. E citei esse fato apenas porque a circunstância tinha conexão com o aparte proferido pelo Sr. Senador Teotônio Vilela, que mencionou a defesa dos direitos e garantias individuais. Então, disse que, nesse campeonato, eu não o superava, nem Sua Excelência me superava, porque nós éramos premiados por um empate, de vez que os nossos propósitos sempre foram os mesmos. Aqui, no Senado, não há ninguém que detenha o monopólio da verdade. O que precisa desaparecer, de uma vez, é esse respeito segundo o qual a verdade está de um lado e a mentira, de outro.

O SR. MARIO MARTINS — Senhor Presidente, vou terminar, e como a Casa deve ter percebido, no final do seu último aparte — admito seja o último — o nobre Senador Eurico Rezende jogou uma carapuça que não me parece aceitável, capaz de se ajustar a nenhuma cabeça nesta Casa.

Ninguém, aqui, está desejando o monopólio do patriotismo do liberalismo, dos sentimentos democráticos.

O que se registrou, nesse final, é que S. Ex.^a começou a dizer — e aí não há nada por trás disso — a que era uma obra dele e eu lhe disse que S. Ex.^a preferia assumir a paternidade do capítulo. Apenas me lembrei de que esse capítulo lá era conhecido de uma Constituição mais bonita, mais legítima, mais autorizada, nascida de uma Constituinte — a Constituição de 46 — que, por sua vez, se havia nutrido na Constituição velha da República de 1891.

E uma vez que S. Ex.^a se atribuiu essa paternidade, disse que ele poderia analisar a matéria correlata, aparentada, que era a própria questão da censura na Constituição.

A Constituição estabelece que é livre a manifestação de pensamento, mas considera, de resto baseada em Constituições anteriores, que é suscetível de censura os espetáculos e diversões públicas.

Aí é que me coloco em certa divergência com S. Ex.^a e com a censura. Talvez aí eu esteja pensando mais com o Ministro da Justiça do que com o Coronel Campelo, porque, segundo se depreende, os dois estão em campos opostos na interpretação da censura.

Teatro não é exclusivamente um espetáculo, um centro de diversões públicas. V. Ex.^a, com a cultura que possui e esbanja, sem economia, entre nós sabe que desde a Grécia, desde o teatro mais antigo, passando pela Espanha, Inglaterra (de Shakespeare), o teatro é um instrumento,

uma ferramenta de aperfeiçoamento social. Tanto é assim que não há nenhuma restrição quanto estabeleça a figura da censura ao que poderíamos chamar a boa moral e os bons costumes. O capítulo da censura refere-se exclusivamente a assuntos políticos, procurando preservar a autoridade dos Poderes constituídos. Nada há referindo-se a exibições de "can-can", de rebolado, de frase mais livres ou não. A Constituição procura preservar o teatro. Enquanto o livro, ele não pode ser proibido, mas sendo levado a espetáculo, ao qual poderão comparecer menores de idade, a finalidade da censura, na maioria dos países, é preservar a moralidade de ser influenciada por certas peças que deformam ainda na idade da criança, sua mentalidade, sua maneira de ver as coisas.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer!

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — (Sua a campainha) — Solicito ao nobre Senador Vasconcelos Torres não aparteie o orador, pois S. Ex.^a já ultrapassou 15 minutos de seu tempo.

O SR. MARIO MARTINS — Infelizmente o Sr. Presidente já me advertiu. Assim não posso conceder o aparte.

O Sr. Vasconcelos Torres — Só um minuto.

O SR. MARIO MARTINS — Tenho de resguardar a autoridade do Presidente, pois S. Ex.^a já me advertiu várias vezes.

O Sr. Vasconcelos Torres — Se o Presidente concordar, queria dizer a V. Ex.^a que a censura é exercida — parece — pelo General Paçanha. O Coronel Florimar Campelo apenas executa as portarias que vêm do General, a quem — devo dizer a Vossa Excelência — fiz a fazer restrições, pois não o considero preparado para a função. Para se censurar uma obra literária é necessário certos conhecimentos, base. A censura — isto sim — deveria estender-se a determinados programas imorais na televisão, que não respeitam de maneira alguma, a família brasileira. Já têm sido objeto de repetidas críticas, aqui, no Senado. Como fui advertido pelo Presidente Pedro Ludovico, nem sequer poderia apartear V. Ex.^a, pois seu tempo está encerrado, reservo-me para outra oportunidade. A Censura não pode ser olhada pelo lado partidário: a censura, como está sendo feita, merece inegavelmente, reparos pois a obra intelectual só pode ser censurada por quem tenha preparo intelectual para fazê-lo.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato.

Sr. Presidente, peço desculpas a Vossas Excelências e agradeço a benevolência que manifestou tolerando meus excessos.

Para finalizar, declaro apenas que estou convencido de que nesta Casa não sou figura de exceção, porque aquilo que sinto em favor da liberdade domina o pensamento e a alma de todos os meus colegas. E é justamente por estar nesta convicção, nesta certeza que falo, porque se não o estivesse ficaria calado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte Requerimento nº 189, de 1968

Requeiro, no forma regimental, ouvido o Plenário, que a primeira parte da sessão ordinária do dia 15 de março corrente, seja dedicada a assinalar o primeiro aniversário do Gover-

no do Marechal Arthur da Costa e Silva.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1968. — Vasconcelos Torres. — Eurico Rezende. — Álvaro Catão. — Jílio Leite. — Carlos Lindenberg. — Fernando Corrêa. — Teotônio Vilela. — Raul Giuberti. — José Leite. — Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em consequência, a primeira parte da sessão do dia 15 será dedicada a assinalar o primeiro aniversário do Governo do Marechal Costa e Silva.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard
Edmundo Levi
Lobão da Silveira
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Petrônio Portela
José Cândido
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
José Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindenberg
Raul Giuberti
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Filinto Müller
Ney Braga
Adolpho Franco
Mello Braga
Álvaro Catão
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 142, de 1967 (nº 464-B-67, na Casa de origem), que transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriedade para Marum, no Estado de Sergipe — 5ª Região da Justiça do Trabalho, tendo Pareceres favoráveis, sob os nºs. 142 e 143 de 1968, das Comissões de Legislação Social e — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa.)

O projeto foi aprovado.

Irà a Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 1967

(Nº 464-B-67, na Casa de origem)

Transfere a sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Propriedade para Marum, no Estado de Sergipe — 5ª Região da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida a sede da Junta de Conciliação e Julgamento, atualmente localizada em Propriedade, para Marum, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Marum, compreenderá, além deste, os Municípios de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Laranjeiras, Riachuelo, Santa Rosa de Lima, San-

o Amaro das Brotas e Rosário do Caste.

Art. 2º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as da parte final do art. 1º e do inciso XI do seu parágrafo único da Lei nº 4.124, de 27 de agosto de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1967, (nº 114-B-67, na Casa de origem), que modifica dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências, tendo Parecer favorável sob nº 125, de 1969, da Comissão — de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. Será, em seguida, arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 145, DE 1967

(Nº 114-B-67, na Casa de origem)

Modifica dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 107 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

(Art. 107. As readaptações dos funcionários do Serviço Público Civil da União ficam incluídas na competência do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — e que a legislação a que se refere o art. 94 e parágrafo único disponha sobre o assunto.)

Art. 2º Acrescente-se ao art. 116 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o seguinte:

"XI — Propor ao Chefe do Poder Executivo as readaptações de funcionários.

§ 1º O Presidente da República nomeará uma Comissão de Readaptação composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) funcionários da administração direta e 2 (dois) da administração indireta, com mais de 10 (dez) anos de serviço público, residentes em Brasília, que funcionará sob a presidência do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — cujo substituto eventual será nomeado no mesmo decreto.

§ 2º Essa Comissão, cujo mandato será de 3 (três) anos, podendo haver recondução, tem por finalidade examinar e julgar os processos de readaptação existentes, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os processos aprovados pela Comissão de Readaptação serão submetidos ao Presidente da República, por intermédio do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP — podendo os referidos decretos ser individuais ou coletivos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1967, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres sob ns. 128 e 129, de 1968, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa.)

O projeto está rejeitado. Será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1967

Modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 142 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em qualquer caso de rescisão de contrato de trabalho, fica o empregador sujeito ao pagamento do período incompleto após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no art. 132 desta Consolidação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Item 4.

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1966, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) e lhe altera e acrescenta parágrafos, tendo Parecer sob nº 162, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

Em discussão projeto quanto à sua constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

A votos o parecer da Comissão de Justiça.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa.)

Está aprovado o parecer. Em consequência, rejeitado o projeto.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente desejo que conste a minha declaração de voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O voto de V. Exa. será levado em conta.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1968

Modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e lhe altera e acrescenta parágrafos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais e contando no mínimo 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinquenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, respectivamente, de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo penosos, insalubres ou perigosos.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1º do art. 30.

§ 2º A aposentadoria especial de que trata este artigo fará jus o segurado que haja trabalhado, continuamente ou não, em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos, de graus diferentes hipóteses em que a idade mínima e o tempo de serviço guardarão as proporcionalidades estabelecidas no caput deste artigo e a proporcionalidade de 55 anos de idade e 30 anos de serviço nas atividades não consideradas penosas insalubres ou perigosas.

§ 3º Considera-se "tempo de trabalho", para os efeitos deste artigo, o período ou períodos correspondentes a serviço efetivamente prestado nas atividades nele mencionadas, computados também aqueles em que o segurado tenha estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, desde que concedidos esses benefícios como consequência do exercício das atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 4º Considera-se também "tempo de trabalho", para os efeitos deste artigo, aquele em que o segurado tenha estado em gozo de diárias por acidente de trabalho ou moléstia profissional, decorrentes de atividades consideradas insalubres, penosas ou perigosas.

§ 5º No ato do Poder Executivo previsto neste artigo serão indicadas as atividades a que corresponder o tempo de trabalho mínimo de que depende o direito ao benefício.

§ 6º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade, fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-benefício, a cargo da previdência social, concedido em iguais moldes ao do estabelecido no § 3º do art. 32.

§ 7º Regere-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas, dos jornalistas profissionais e dos ex-combatentes."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Item 5.

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos

Torres, que modifica o artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo Parecer sob nº 161, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário

E' lido o seguinte

Requerimento nº 190, de 1953

Nos termos do art. 233, letra a, do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77 de 1967, de minha autoria, que modifica o art. 31, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Seria das Sessões, 13 de março de 1937. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a retirada definitiva do projeto ou a sua rejeição são obviamente de efeitos análogos. Mas, assalta-me uma dúvida de ordem regimental. E' sobre se pode operar-se, em Projeto que recebeu parecer e foi incluído a Ordem do Dia, a figura da retirada definitiva.

Tenho para mim, e a velocidade do incidente regimental não me permite manusear o Regimento, tendo pelos menos a impressão de que, na atual legislação, nunca se submeteu à apreciação do Plenário matéria desta natureza, isto é, retirada de um Projeto em caráter definitivo.

De modo que pediria a V. Exa. que a Mesa examinasse essa questão, que me parece fundamental.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Não tendo sido votado, pode ser retirado. O artigo 253 parágrafo 1º do Regimento diz o seguinte:

"§ 1º A retirada só é possível quando a matéria estiver em Ordem do Dia, e antes de iniciada a votação, salvo se, achando-se em estudo na Comissão de Constituição e Justiça, o relator se pronunciar pela sua inconstitucionalidade. Neste caso, é lícito ao autor requerer perante a Comissão a retirada antes de proferido parecer definitivo. O deferimento do pedido de retirada será comunicado à Mesa por meio de ofício do Presidente da Comissão, para as devidas anotações nos registros referentes à proposição.

§ 2º A retirada da proposição prejudica as emendas e substitutivos, se houver."

Em votação o requerimento.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, salvo engano, este é um caso em que a Comissão de Constituição e Justiça decretou a inconstitucional-

idade do projeto, não podendo ocorrer o pedido de sua retirada. Segundo pude apreender da disposição que V. Exa. acaba de ler, é lícito, a qualquer autor de proposição, antes da votação pedir a retirada da proposição, salvo se ela tiver tido parecer pela inconstitucionalidade, na Comissão de Constituição e Justiça. Neste caso, a retirada só pode ocorrer perante a Comissão de Constituição e Justiça. Peço a V. Exa., pois, que reexamine a questão para verificar se é isso ou não o que está no dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O art. 253 do Regimento Interno diz o seguinte:

"A retirada de proposição em curso no Senado é permitida:

a) a de um ou mais Senadores, mediante requerimento do seu único signatário ou do primeiro deles"

b) a de Comissão, mediante requerimento do seu Presidente, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.

§ 1º A retirada só é possível quando a matéria estiver em Ordem do Dia, e antes de iniciá-la a votação, salvo se achando-se em estudo na Comissão de Constituição e Justiça,..."

E' como eu, há pouco, declarei aqui. Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria em pauta será arquivada.

E' o seguinte o Projeto a ser arquivado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1967

Modifica o art. 31 da Lei nº 3.807, de 25 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O art. 31 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A aposentadoria especial será devida ao segurado que, após 180 (cento e oitenta) contribuições mensais e contando no mínimo 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco) ou 50 (cinquenta) anos de idade, tenha, conforme a atividade, pelo menos 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, respectivamente, de trabalho em serviços considerados, por ato do Poder Executivo, penosos, insalubres ou perigosos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Está finda a Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional, destinada a discussão do Projeto de Lei nº 9, de 1968 (C.N.), que dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1937, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e pelos médicos farmacêuticos, dentistas e veterinários.

Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Adolpho Franco.

(Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Não foi revisto pelo crador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, submetem-se a concurso, para o ingresso no magistério primário do Estado do Rio, milhares de candidatos. São dez mil os aprovados e apenas duas mil vagas. Em princípio, isso quer dizer que nada menos do que oito mil candidatos deixaram de ser aproveitados, a despeito da clamorosa insuficiência de mestres para as reais necessidades da juventude escolar, fato esse admitido até pelo Governo do Estado.

Mas o Governo anunciou, através da Secretaria de Educação que cinco mil desses concursados seriam aproveitados como contratados. A escolha, segundo se sabe, far-se-á, para efeito de efetivação, conforme a ordem cronológica e serão todos distribuídos pelas diversas escolas do Estado do Rio de Janeiro. Aliás, ainda hoje, ocuparam a tribuna, da Câmara dos Deputados, várias parlamentares, entre os quais destaco o Deputado José Salim, para informar razões da notícia do Governo do Estado.

As duas mil vagas serão distribuídas de acordo com as notas obtidas pelas que obtiverem os primeiros lugares, até o número 2.000, mas as professoras colocadas abaixo do último aproveitamento, importa isso dizer, não obstante aprovadas, porque sem a nota suficiente, estarão impossibilitadas "ipso facto" de exercerem a profissão, importando isso num incompreensível desperdício de material humano capaz e eficiente, quando é do domínio público que o magistério primário e pré-primário do Estado do Rio está muito aquém dos efetivos capazes de atender, sequer sofrivelmente, aos reclamos docentes da juventude fluminense, em idade escolar primária.

Quer dizer que, dos 10.000 aprovados 2.000 serão logo nomeados como professores efetivos, restando 8.000. Mas o que vai fazer o Governo fluminense? Entre os chamados excedentes, há aqueles que não lograram classificação suficiente para o reduzido número de efetivação. Serão aproveitados cerca de 5.000 contratos de trabalho.

Num regime dessa espécie, onde não se divulga a menor alusão sobre qualquer critério que ira orientar a segunda orientação para a oficial, não é difícil imaginar que os prestígios políticos e as influências apadrinhadoras é que serão os árbitros da inclusão ou rejeição dos pretendentes ao magistério estadual.

E' contra isso que nos insurgimos intransigentemente.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite-me V. Exa um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Exa me permita apenas completar. Depois, com muito prazer, darei o aparte a V. Exa.

Deveria o Governo aproveitar essas 5.000, as efetivando de acordo com a classificação obtida no concurso. Entretanto, assim não o faz e nem diz qual o critério da seleção para o preenchimento das vagas. E' circunstância para a qual chamo a atenção desta Casa; existem contratadas. Qual a diferença de vencimento entre professora efetiva e professora contratada? No Rio, é de apenas 10 cruzeiros novos!

Recebo o aparte de V. Exa agota, com muito prazer!

O Sr. Vasconcellos Torres — Agradeço a V. Exa. Quero apenas, como representante do Estado do Rio, dizer que V. Exa está certo, em gênero,

número e caso. Não é uma questão partidária: V. Exa é Senador, pelo M.D.B. ou pela ARENA. Quero apenas ressaltar a diferença entre os dois Governos — o atual e aquele do nosso eminente colega Senador Paulo Torres. Não houve, durante o Governo do nosso prezado companheiro de representação do Estado do Rio, nesta Casa, problema algum, no terreno educacional. As escolas as salas de aula foram construídas. Eu queria dizer a V. Exa e ao Senado que, por ocasião das inaugurações que ainda estão ocorrendo não apareça o nome deste nosso companheiro de representação. No entanto são empreendimentos iniciados na sua administração.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — O povo está ciente disso.

O Sr. Vasconcellos Torres — Exato. O Instituto de Educação, as escolas na Baixada Fluminense, o maior número de salas de aulas já construídas, em qualquer tempo, o foram porque o Senador Paulo Torres deu ênfase especial à educação dos fluminenses. Sobre o problema angustiante, que V. Exa versa, com oportunidade indiscutível, sem qualquer elo partidário, um Deputado nosso, companheiro da Aliança Renovadora Nacional, na Câmara dos Deputados, ergueu a sua voz. Pediria licença ao meu amigo e colega para louvar a sua iniciativa ao tratar de assunto não regional, porque a educação dos fluminenses, o ensino primário, particularmente, envolve problema nacional. Eu queria, apenas, nesta oportunidade, ressaltar que o que ainda existe é fruto da profícua administração do nosso prezado colega Senador Paulo Torres, cujo nome está sendo esquecido pelos órgãos de divulgação do atual Governo. Mas V. Exa disse, muito bem e com acerto indiscutível, que é fato que todo o povo conhece.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Sabe. Tanto assim que o conduziu a esta Casa, com maioria absoluta de votos.

Estamos aqui só enunciando fato verdadeiro e que foi abordado, conforme muito bem falou o nobre Senador Vasconcellos Torres, porque não é partidário, por elemento do próprio Governo que o denunciou à Nação: há 8.000 excedentes; 2.000 serão aproveitados, mas não pelos critérios de concurso — serão aproveitados por outros critérios estranhos aos concursos, quando nós advogamos sempre a tese da validade do concurso para admissão, em qualquer cargo público federal, estadual ou municipal.

Mas, Sr. Presidente, voltaremos ao assunto em outra oportunidade. Pica a denúncia aqui, para que o Governo fluminense se capacite, através da Secretaria de Educação, de que, se quiser contratar, deverá fazê-lo mas efetivando aquelas professoras habilitadas em concurso, obedecendo à ordem cronológica da classificação, uma vez que a diferença entre a professora efetiva e a contratada é de apenas dez cruzeiros novos por mês.

Espero que o Governo ainda se aperceba dessa situação e siga o verdadeiro rumo, o rumo certo, no preenchimento das vagas, pelo professorado da escola primária no Estado do Rio de Janeiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, os jornalistas brasileiros realizam, todos os anos, uma espécie de legislativo sui generis.

Reunem-se nos seus "Comitês" e escolhem os melhores do ano. Aqui no Congresso são apontados Deputados e Senadores que se destacaram no plenário ou nas Comissões. Os jornalistas credenciados junto aos Minis-

terios apontam, também como é o caso de Brasília o Ministro mais eficiente, tendo sido escolhido o General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, do Ministério do Interior. É praxe, seguida há anos, praxe salutar. Isto porque, além de estimular, cria também emulação para que outros não apontados, desenvolvam esforços, a fim de figurarem nas listas bem aceitas, discutidas e — por que não dizer? — não raro temáticas.

Ua Justiça o mesmo ocorre. No ano passado, a imprensa credenciada junto ao Superior Tribunal Militar escolheu o Sr. Alcides Carneiro como o Ministro-do-ano.

Sabe V. Exa, Sr. Presidente, que na Justiça castrense existem certas peculiaridades e para a designação de qualidades excepcionais, principalmente de um juiz que não sendo militar e, sim, togado, a responsabilidade da escolha cresce. Por isso mesmo, tem uma credencial que, por certo, há de tocar a sensibilidade do escolhido, como também o apontará à opinião pública, como um julgador à altura das responsabilidades eficientes que têm os Membros daquela Colenda Corte de Justiça!

Sou amigo pessoal do Ministro Alcides Carneiro, que todo Senado conhece, pelas suas excepcionais qualidades de cultura, de talento. Não é somente um poeta primoroso, versando, com maestria, a rima de um estrô fabuloso, de uma sensibilidade poética que o inclui entre os melhores versadores da língua vernácula.

Paralelamente a essas condições literárias, eu acrescentaria que, tanto para mim como para quantos o conhecem é um dos maiores oradores do Brasil. Empolga pela fertilidade, facilidade, versatilidade! Tem espontaneidade! Os seus pronunciamentos, no Tribunal Superior Eleitoral, são ouvidos com encantamento. Os Ministros se deliciam e ficam impressionados. Como a letra fria do Código Penal Militar se pode casar com a inteligência exuberante desse homem? Inclusive tem ele também, o dom admirável um timbre de voz metálica e uma gesticulação natural que faz com que seja assim uma espécie de privilegiado na moderna oratória do Brasil.

Ainda recentemente, em Vassouras, quando se homenageava o Ministro Romeiro Neto, do meu Estado, um dos meus melhores amigos, que também é uma figura de grandeza no Superior Tribunal Militar, o vassourense ficava embevecido, e mais ainda pelo fato de que o Ministro Alcides Carneiro não estava arrolado como orador das festividades em que se homenageava o grande tribuno Romeiro Neto, quando a municipalidade inaugurou uma rua com o nome daquele que foi o príncipe da advocacia criminal na última década.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa, uma aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer, Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — São muito justas as referências que V. Exa faz ao Ministro Alcides Carneiro, a propósito da homenagem que a ele prestaram pelo correto e elegante desempenho de sua magistratura do Superior Tribunal Militar. Dr. Alcides Carneiro é uma das figuras de maior eloquência e da maior dignidade que já passaram pela vida política do nosso País e, com a nomeação que recebeu para Ministro do Superior Tribunal Militar, tem a coroação dessa vida. Realmente, não perdeu de todos nós a confiança nesta maneira sempre elevada por que exerce as funções públicas.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Este aparte não é mera intervenção no despretencioso discurso que faço neste instante, porque é muito mais. É homenagem prestada por um Senador de escol, como é V. Exa, a esse

ao elogio, porque V. Exa. só levanta a sua voz, aqui, para elogiar muito raramente, dentro da sua discreção parlamentar.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Acho que V. Exa. está sendo um pouco exagerado. Não quero passar como palmatória. Sou capaz de fazer elogios a todos aqueles que mereçam, de minha parte, uma homenagem dessa natureza.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. mesmo é testemunha da maneira carinhosa por que muitas vezes me referi a determinados projetos de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... reconhecendo as suas boas intenções, embora, algumas vezes discordasse da proposição.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sou grato pela oportunidade que tenho de dizer de público o que penso de V. Exa., porque o nobre colega me parece ter horror à vulgaridade, não barateia — foi isto que quis dizer — o seu elogio. E por isso, a referência que ora faço cresce de importância e dá um colorido especial à homenagem que estou prestando ao Sr. Ministro Alcides Carneiro pela sua escolha como "Ministro do Ano". Porque é um jurista também, é um professor da gloriosa Faculdade de Direito da Bahia que reconhece os méritos indiscutíveis daquele grande advogado que, como o Senado sabe, honrou o Congresso Nacional nas suas passagens frequentes pelo Palácio Tiradentes, e prende atualmente, no Plenário do Superior Tribunal Militar, a atenção por essa dádiva do céu — porque não é qualquer um que pode desempenhar com tanta facilidade e com tanto brilho esta missão difícil de comunicação com a massa.

Citava justamente o caso de Vassouras, Sr. Presidente. Na administração pública o Sr. Ministro Alcides Carneiro se destacou como Presidente do IPASE, realizando a obra mais impressionante naquela autarquia, que dinamizou modernizar e deu pioneiramente um sentido de assistência social.

Recordo-me bem de que, na época em que Alcides Carneiro assumiu a Presidência da autarquia, foi realizada uma pesquisa entre funcionários da União e se constatou que grande número deles apresentava uma incidência alarmante de tuberculose. E quando a administração federal estava centralizada na antiga Capital da República, Alcides Carneiro, ouvindo os conselhos médicos e vencendo aquela tradicional falta de verbas que se alega quando o administrador é falho, porque quando ele é competente vence a carência de recursos, criou um sanatório em Correias, que ainda funciona com o seu nome, e que presta serviços não somente aos funcionários associados do IPASE mas a quantos, dentro e fora da Guanabara, necessitavam de assistência médica especializada em assuntos de fisiologia.

Lá está, talvez, o coroamento maior da sua obra de administrador, que é o Hospital dos Servidores do Estado o maior centro de assistência da América Latina, hoje enfrentando sérias dificuldades. De vez em quando, nós que lemos o noticiário dos jornais, tomamos aqui e acolá, com o nome de Alcides Carneiro: "No tempo de Alcides Carneiro o hospital não tinha problemas", porque pela manhã, antes mesmo de nascer do sol, lá estava ele vigilante, com esse notável espírito de solidariedade humana que o caracteriza, a ver as falhas e a corrigi-las.

Fui à sua posse no Superior Tribunal Militar. Lá estive, ao lado das figuras mais representativas desta Nação e quero mencionar uma delas que, para mim, representa também uma das expressões máximas da nacionalidade. É o Marechal Eurico

Gaspar Dutra, cujo vínculo sentimental e político com Alcides Carneiro todo o povo brasileiro conhece. E ele é o porta-voz do Marechal Dutra em todas as oportunidades, em qualquer momento, porque o Marechal Dutra é constantemente homenageado pelo povo brasileiro, pela grande administração que fez. E Alcides Carneiro, que não deixa de frequentar a sua casa, que é um dos amigos mais dedicados, é aquele que, talvez, neste País, seja o único a interpretar por inteiro o pensamento do condestável da República do Brasil, que é, inevitavelmente, Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Estou registrando esses fatos para preambular o pedido que vou formular a V. Exa. para que a carta que o Ministro Alcides Carneiro enviou aos jornalistas que o escolheram para "Ministro do Ano" faça parte integrante do meu discurso.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou ligado ao Ministro Alcides Carneiro, sou parente dele e estou profundamente emocionado com o seu gesto de bondade ao fazer esta homenagem muito justa àquele eminente homem público. Nascido num Estado pequeno, como Paraíba, veio para o Rio, brilhando antes em Recife, na Faculdade onde se formou, como brilhou no Ceará, onde morava meu tio, seu saudoso pai, Vicente Carneiro. Ali começou seus estudos, e por toda parte por onde tem passado a sua trajetória é, realmente, luminosa. Ele possui uma coisa que é, como V. Exa. já disse algumas vezes, um dom concedido por Deus — o talento. Outros atributos as criaturas humanas podem talvez conseguir, mas talento, só quando Deus concede essa graça. O Ministro Alcides Carneiro, como Deputado Federal, como advogado, como Presidente do IPASE, em toda parte sempre foi derramando bondade porque, sendo poeta, deve ter uma sensibilidade profunda, que é também um outro dom que Deus dá ao indivíduo. E ele se condiz com o sofrimento dos seus semelhantes. Não precisa ser amigo, não precisa ser parente, não precisa ser paraibano para merecer dele o carinho, sempre que lhe batem à porta. Daí a razão por que os jornalistas credenciados no Tribunal Superior Eleitoral e no Tribunal Militar lhe conferiram essa honraria, considerando-o o Ministro do Ano. Esta atitude dos jornalistas, que têm, também, grande sensibilidade e estão ali fiscalizando a conduta de cada um daqueles juizes, decorreu, naturalmente, da maneira como ele se pronuncia como ele profere seus votos com justiça, com espírito de humanidade, com bondade e com brilho.

Senador Vasconcelos Torres, V. Exa. fez muito bem em focalizar o aparte do eminente representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho, que tem como característica da sua personalidade, a sobriedade nos seus julgamentos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Gostaria de que o Senador Aloysio de Carvalho ouvisse isto.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou certo de que o Ministro, ao ler o pronunciamento do representante da terra de Ruy Barbosa, sentirá emoção profunda. E que o Senador Aloysio de Carvalho não elogiasse, apenas emite conceitos judiciosos. Eu faço diferença muito grande entre o elogio comum e o conceito judicioso. O indivíduo de boa formação moral, justo, quando aprecia os atos de outrem.

Assim ele fez com o Ministro Alcides Carneiro. V. Exa. é outro tipo de homem, é um extrovertido, como jovem político que está dominando o seu Estado — não vai nisto nenhuma restrição aos outros colegas de representação na Câmara e no Senado. Mas V. Exa. é um político que tem "cheiro de povo", como bem disse cer-

ta vez o Deputado Tancredo Neves. De sorte que V. Exa. está encantando os amigos que o ouvem, e fazendo com que o seu amigo Ruy Carneiro lhe fique cada vez mais grato, à sua bondade e à sua generosidade, traços admiráveis que ornamentam a sua personalidade, ao prestar esta justa homenagem ao Ministro do Tribunal Superior Militar, Alcides Vieira Carneiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Obrigado a V. Exa.

Tudo isto, Sr. Presidente, me alegro, ao prestar esta homenagem a uma das figuras reconhecidas e valorosas a um príncipe do talento, de inequívoca sabedoria jurídica e que, os seus pares, é mais do que estimado, porque respeitado, e não só entre os seus pares, como também entre os jornalistas, que informam a opinião pública, que são severos no seu julgamento, e que por uma circunstância muito especial, escolheram o mais novo dos Ministros.

Sr. Presidente, a carta a que me referi há pouco, primorosamente antológica, é bela na frase esculpida. O homem aparece por inteiro e dentro da sua modestia, porque a modestia é peculiar aos gênios. Ela dá a imagem perfeita do que é um julgador.

Pego a V. Exa., dado o adiantado da hora, que esta carta faça parte do seu discurso como um bom documento parlamentar.

Nós, que de vez por outra pedimos a inserção nos Anais desse documento, e porque acho que entre o Legislativo e o Judiciário deve existir essa comunhão, um maior entendimento, julgo que peça dessa natureza deve ser inscrita em nossos Anais.

Agradeço o aparte do Sr. Senador Ruy Carneiro. S. Exa. disse uma verdade ao fazer uma comparação entre o aspecto introspectivo do Sr. Senador Aloysio de Carvalho e a extrospecção que caracteriza a minha atividade parlamentar. Mas terá notado S. Exa. que sou mais um homem do ataque, um homem muito mais da ofensiva e da crítica do que do elogio fácil. Tenho ocupado, não só aqui como na outra Casa do Congresso e em praças públicas, a tribuna muito mais para criticar, não para demolir.

O Sr. Ruy Carneiro. — V. Exa. vai-me perdoar mas não me tem compreendido. Eu disse que V. Exa., pelo seu temperamento, tem mais facilidade em tecer um elogio a um companheiro, a um colega, a um amigo, a um patricio, do que o Senador Aloysio de Carvalho. São temperamentos diferentes. Mas a atitude de V. Exa. foi perfeitamente colocada por mim.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. traçou um perfil — perdoe-me o galicismo — irreprochável. V. Exa. quis dizer que o Senador Aloysio de Carvalho pratica o raciocínio do elogio. Eu estou na saia. Mas, quero dizer que, da minha parte, V. Exa. sabe e sabe o Senado, que por vezes sou até um pouco violento em minhas críticas. Justamente nesses contrastes é que quero fixar a minha autoridade ao ocupar a tribuna para avaliar a personalidade, a estrutura intelectual, o porte cultural de um cidadão como esse a quem V. Exa. está ligado pelos laços do sangue. E, falando, com modestia, da pequena Paraíba — e, para mim, Sr. Presidente, a Paraíba só é pequena por uma questão de superfície, porque a Paraíba é grande pelos grandes vultos que tem dado à nacionalidade. Lembrou que, várias vezes na Câmara dos Deputados, os dois líderes, tanto da Maioria quanto da Minoria, eram paraibanos.

Houve uma ocasião que até surtiu um comentário — não diria humorístico nem anedótico, mas fundamentado até na realidade, segundo o qual a maioria do ministério era constituída de paraibanos. E não se pode comor nenhum ministério neste País sem que um paraibano esteja presente.

Esta é que é a verdade. É um dom, também, é um destino da Paraíba ser um celeiro de grandes vultos para a nacionalidade.

Sr. Presidente, ao encerrar estas considerações, envio à Mesa a carta a que me referi, pedindo que V. Exa. a defira no sentido de que a mesma faça parte do corpo do meu discurso, numa homenagem que, conforme o Plenário viu, já não me pertence mais, porque entendo que é de todo o Senado Federal a um dos vultos que honram a pátria brasileira — o Ministro Alcides Carneiro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O pedido de V. Exa. será atendido.

A carta a que V. Exa. se refere será incluída no seu discurso.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO

Senhores representantes da Imprensa junto ao Superior Tribunal Militar:

Quero agradecer aos brilhantes jornalistas acreditados junto ao STM, o destaque que deram, de maneira tão generosa, a minha atuação, como magistrado, no ano que findou.

Embora possa dizer, em tom de modestia, que apenas cumpri meu dever, devo reconhecer, com modestia, que o cumprimento do dever, para um juiz que julga processos de subversão, não é tarefa das mais suaves.

Razão de sobra assistia ao eminente Ministro Gonçalves de Oliveira, quando, em lúcido pronunciamento, afirmou, com propriedade: "No ferivillar das paixões, nós, os juizes, nem sempre somos compreendidos. E que, no exercício de nossas funções, não podemos ficar a favor, nem contra, precisamente porque somos juizes, escravos da lei, que juramos cumprir e de acordo com a qual julgamos".

Se assim fala um juiz da Suprema Corte, com melhores motivos poderia falar um juiz da Corte Militar, a qual os Atos Institucionais atribuíram tarefas que excedem os limites da sua tradicional competência, dando a alguns desavisados a falsa ideia de que o mais antigo Tribunal do Brasil se transformou num Tribunal de exceção.

Esse equívoco tem levado não poucos observadores apressados a considerar certos votos proferidos no STM como anti-revolucionários, certamente porque ignoram que nosso Tribunal é uma Corte de Justiça, integrante do Poder Judiciário, com prerrogativas, garantias e atribuições, definidas na Constituição da República. Tal equívoco decorre-se de se desatender o juramento por nós prestado, consiste simplesmente em "desempenhar os deveres do cargo e cumprir as leis do País".

Assim, quem quer que considere um juiz como amigo ou inimigo da Revolução, estará cometendo grave, injuriosa ofensa à isenção, à probidade, à consciência jurídica dos magistrados. A única obrigação do juiz é ser amigo da lei, (sem sacrifício do sentimento humano e cristão) e não ceder nunca ao medo de aplicá-la.

Alguém já disse que, o dia em que um juiz tiver medo, ninguém dormirá sossegado. Eis porque afirmamos: um julgador, por ser bom julgador, não deve ter o mais remoto parentesco com Pilatos — aquele que o medo tornou para sempre maldito.

De minha parte, não me blasono de corajoso, apenas asseguro, que, por mim, podem todos dormir sossegados. Estou velho demais para me assustar e vivo demais para que me deixem abater.

Por outro lado, quem disser que um voto meu, ou de qualquer membro do STM, é prejudicial à Revolução, estará revelando lamentável desconhecimento do mecanismo judiciário, sabido, como é, que o juiz de um Tri-

bunal não decide sozinho, porque delibera em colegiado, opinião contra opinião, numa diretriz de independência e integridade, que repele qualquer veiosidade de envolvimento, ou pressão.

Em suma: o poder de salvar ou perder a Revolução não está com os que julgam. Está com os que governam, está com os que legislam, conforme cumpram, ou deixem de cumprir, aquilo que a Revolução prometeu.

O Marechal Eurico Dutra, com sua grande autoridade e experiência, sentintativa, em abril de 1964: "A Revolução foi um milagre e um milagre não se desperdiça".

Cada qual assuma suas responsabilidades, com altivez, austeridade e equilíbrio, e tudo andará bem. O milagre será aproveitado.

Meus caros jornalistas.

Dentre as virtudes inerentes ao magistrado, sobreleva a de falar pouco. E falei muito. Sabe Deus que era preciso.

Com muita satisfação, recebi vosso veredicto. Com satisfação e sem vaidade, que esta, no conceito machadiano, é um começo de corrupção.

Consola-me haver sido julgado por um grupo imparcial de representantes da imprensa, dessa imprensa sempre tão respeitada, temida e cortejada.

Num julgamento à revelia, homens isentos de facciosismo, não me absolveram como me exaltaram, dando-me a recompensa que não busquei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a Mesa há uma comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte:

Brasília, em 13 de março de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Aarão Steinbruch pelo Nobre Senhor Senador Adalberto Sena na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9 de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aurélio Vianna do MDB.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — De acordo com a indicação que acaba de ser lida, designo o Sr. Senador Adalberto Sena para substituir o Sr. Senador Aarão Steinbruch na referida Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Senhores Senadores para a Sessão extraordinária a realizar-se, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.

b) designar os funcionários Maria Thereza Fernandes de Andrade: Diretora da Taquígrafia, e Adolpho Perez, Taquígrafo-Revisor, PL-2, para constituírem, sob a Presidência do Senhor Primeiro Secretário, a Comissão Organizadora dos programas e das instruções para o concurso público para Taquígrafo de Debates, a ser aberto nos termos da letra anterior;

c) nomear referidos funcionários para, sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, constituírem a Banca Examinadora do concurso a que se refere a presente resolução;

d) fixar o prazo de três (3) dias para o preparo dos programas e instruções pela Comissão Organizadora;

e) autorizar o Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal a publicar, logo após a homologação prevista na letra anterior, edital nos Diários Oficial e Diário do Congresso e aviso em jornais diários, fixando o prazo da inscrição dos interessados, observando-se, no processamento e execução do concurso, as normas regulamentares.

Senado Federal, em 12 de março de 1968. — Gilberto Marinho — Presidente.

ATO DO SR. PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 1968

O Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, letra «c» do Regulamento Interno, resolve designar o funcionário Celso Nunes Ribeiro, Motorista, PL-9, para exercer a função de Motorista de seu Gabinete.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1968. — Pedro Ludovico

ATOS DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 22, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra «j», n.º 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, os seguintes funcionários:

Secretário — Ary Feliciano de Araújo, Oficial Legislativo, PL-6

Auxiliar — Enaura de Souza Latoh, Oficial Legislativo, PL-6

Continuo — José Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9

Motorista — Messias de Souza Costa, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 7 de março de 1968. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 25, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra «j», n.º 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do 3º Secretário os seguintes funcionários:

Secretário — Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo, PL-4

Auxiliares — Sândor Perfeito, Auxiliar Legislativo, PL-8

Flávio de Almeida Salles Júnior, Pesquisador de Orçamento, PL-10.

Continuo — Luiz Mendes, Continuo PL-12

Motorista — Octacílio Pinto Barreto, Motorista, PL-10

Secretaria do Senado Federal, em 8 de março de 1968. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PORTARIA Nº 1, DE 1968

A Comissão Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria do Senado Federal,

baixado pela Resolução n.º 6, de 1960, resolve:

a) determinar a abertura de concurso público para provimento de vagas de Taquígrafo de Debates, PL-4, existentes no Quadro da Secretaria do Senado Federal;

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos:

De Salário-Família, na forma do art. 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960

Número Req.	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE (S)	Grau de parentesco	INÍCIO
DP-141/68	Delmiro Saldanha Ramalho	Motorista PL-9	Antônio	Filho	Dezembro de 1967
DP-127/68	Benedito José de Barros	Servente PL-14	Maria Raimunda Costa Barros	Espósa	Dezembro de 1967
DP-136/68	Roberto Pozzatti	Aux. Limpeza PL-15	Terezinha de Jesus Leite Pozzatti	Espósa	Dezembro de 1967
OP-143/68	Helena Brown Hadjimi-colaou	Of. Leg. PL-6	Dimitrios	Filho	Janeiro de 1968
DP-164/68	Ilson de Figueiredo	Aux. Limpeza PL-14	Lana	Filha	Outubro de 1967
DP-115/68	Francisco da Cruz	Aux. Portaria PL-10	Altamiro	Filho	Fevereiro de 1968
DP-87/68	Henriqueta Ferreira da Rocha	Viúva de ex-Servidor	Inara	Filha	Cancelar
DP-157/68	Francisco Louzada	Aposentado	Maria Cristina	Filha	Cancelar
DP-S/Nº-68	Elza Loureiro Galotti	Of. Leg. PL-3	Roberto	Filho	Cancelar

De Averbação de Tempo de Serviço, na forma do art. 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960, e nos termos da Resolução nº 3-68

Número Req.	SERVIDOR	CARGO	REPARTIÇÃO	Total/Dias	OBSERVAÇÕES
DP-152/68	Goitacáz B. Pedroso de Albuquerque	Aux. Sec. PL-11	D.F.S.P. — D.F.	177	Todos efeitos legais
DP-423/65	Rubens do Prado Leite	Redator de A. e Doc. Parlamentares PL-2.	Instituto do Açúcar e do Alcool	541	Todos efeitos legais, exceto para adicionais, enquanto interino.

De Licenças, na forma dos arts. 160, itens 13, 35 e 37, e 270, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960

Número Req.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	Total/Dias	OBSERVAÇÕES
DP-139/68	Salmon Lustosa Elvas	Continuo PL12.	11 de janeiro a 18-1-68	8	Tratamento de saúde.

Diversos, na forma do art. 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960

Número Req.	SERVIDOR	CARGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
DP-151/68 DP-102/68	Getúlio Ivan Carreiro Ronaldo Bayma A. da Silva	Aux. Leg. PL-10 Redator de A. e Doc. Parla- mentares, PL-2	Abono do dia 21-2-68	Provas na Universidade.
DP-154/68 DP-142/68 DP-S/Nº-68 DP-156/68 DP-153/68 DP-166/68	Jorge Honda Américo Eugênio Eurico Jacy Auler Cecília Marques Ferreira... Eduardo Rui Barbosa Marcello Zamboni	Taq. Debates, PL-4 Aux. Sec., PL-11 Of. Leg., PL-4 Telefonista, PL-13 Aux. Leg., PL-7 Aux. Leg., PL-7	Anotação de documentos • Abono do dia 21-2-68 Férias (exercício de 1966) 2ª via (carteira funcional) Férias — exercício de 1967 Abono do dia 20-2-68 Abono do período de 19 a 23 de fevereiro de 1968 Abono do dia 19-1-68	Provas na Universidade. De 10 de março a 8 de abril de 1968. De 4 de março a 2 de abril de 1968. Provas na Universidade. Provas na Faculdade. Provas na Universidade.
DP-139/68	Getúlio Ivan Carreiro	Aux. Leg., PL-10		

Diretoria do Pessoal, 11 de março de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

Concurso Público para Taquígrafo de Debates

EDITAL

INÍCIO DE CARREIRA

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que estarão abertas nesta Secretaria de 18 de março corrente a 30 de abril de 1968, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de vagas no início da carreira de Taquígrafo de Debates.

REQUISITOS:

- 1º ser brasileiro;
- 2º ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já for funcionário público;
- 3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;
- 4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do curso do ciclo colegial, ou equivalente a saber:

Certificado de conclusão de outros cursos correspondentes ao ciclo colegial, ou prova de exercício anterior do atividade de taquígrafo de debates no Poder Legislativo Federal, Estadual ou Municipal, no Poder Judiciário ou em outros colegiados do Poder Executivo, de Autarquias, inclusive Universidades;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas — (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstia infectocontagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) declaração do órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes do cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

f) três exemplares iguais de fotografias recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3 x 4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado;

5º exibir no ato da inscrição:

- a) carteira de identidade ou profissional;
- b) título de eleitor;
- c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelosa, fornecida por autoridades sanitárias federais

Capítulo I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio devendo preencher as fichas de inscrição.
2. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.
3. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

Capítulo II

Das Provas

4. Haverá provas técnicas, de habilitação e de seleção, assim distribuídas:

Técnicas

- 1º Registro taquígrafico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 11 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).
Limite de erros — 120 (cento e vinte).

- 2º Registro taquígrafico, durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 150 palavras por minuto.
Grau mínimo — 60 (sessenta).
Limite de erros — 80 (oitenta).

- 3º Registro taquígrafico de discurso pronunciado no Plenário, sem caráter eliminatório, no total de quinze minutos, distribuídos em "quartos" de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Habilitação

- 4º Exame de Português, dividido em duas partes:

- a) correção de trecho de discurso com um máximo de 30 (trinta) linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento e no qual tenham sido propositalmente incluídos erros;
- b) pontuação de um trecho com um mínimo de vinte e cinco linhas, sorteado no momento da prova.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta).
Valor da 2ª parte — 40 (quarenta).

Duração da prova — duas horas.
Grau médio — 60 (sessenta).

- 5º Francês e Inglês — Tradução, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.
Grau mínimo — 50 (cinquenta).

- 6º História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob a forma de testes.

Duração da prova — duas horas.
Grau mínimo — 40 (quarenta).

Seleção

- 7º Exame psicotécnico, em caráter eliminatório.

CAPÍTULO III

Das Critérios de Julgamento

5. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

6. O julgamento da prova de Português obedecerá ao seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a primeira parte da prova, obterá 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) do valor 40 atribuído à segunda parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação, serão deduzidos de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

7. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá ao seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatidão com que o candidato traduza para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de Inglês valerá 50; a do Francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida errônea ou inadequadamente, com ou sem alteração do sentido; erro de concordância de regência ou de outra natureza acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

8. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil,

Geografia e Cultura Geral obedecerá ao seguinte critério:

A prova compõe-se de quatro partes, valendo cada uma 50. Os testes merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

9. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará o total das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e ao resultado se adicionará a média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove.

10. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

11. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas, a fim de que formulem recursos, se cabíveis.

12. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem quebra de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca Examinadora, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

13. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO IV**Da Realização das Provas**

14. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

15. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. É lícito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato.

16. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

17. As provas de habilitação (Português, Francês e Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão manuscritas a tinta azul, devendo o candidato comparecer munido de caneta carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

18. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

19. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

20. Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação.

21. Os textos para as provas técnicas e as de Português, Francês e Inglês serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença do candidato.

22. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica

penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

23. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

24. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados.

CAPÍTULO V**Disposições Gerais**

25. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

26. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

28. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidatos.

29. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

30. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

31. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no *Diário do Congresso* e (ou) no *Diário Oficial*.

32. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

33. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

TABELA PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS DE DITADO TAQUIGRÁFICO

1º Ditado (1ª prova)		
Número de erros		Grau
120		50
96		60
72		70
48		80
24		90
0		100

2º Ditado (2ª prova)		
Número de erros		Grau
80		60
60		70
40		80
20		90
0		100

CALENDÁRIO DAS PROVAS

Os candidatos cujas inscrições forem aceitas, automaticamente estão convocados para as provas, que obedecerão ao seguinte calendário:

Dia 11 (onze) de maio de 1968 (sábado):

9 (nove) horas — 1º Ditado Taquigráfico;

Dia 18 (dezoito) de maio de 1968 (sábado):

9 (nove) horas — 2º Ditado Taquigráfico;

14 (quatorze) horas — Português; Dia 19 (dezenove) de maio de 1968 (domingo):

9 (nove) horas — Francês e Inglês; 14 (quatorze) horas — História Geral; História do Brasil, Geografia e Cultura Geral;

Dia 20 (vinte) de maio de 1968 (segunda-feira):

14 (quatorze) horas — Plenário. Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria da Taquigrafia 30 (trinta) minutos antes da hora da prova.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de março de 1968. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Maranhão — (ARENA — GB)	1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Lider — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE)

Eurico Rezende — (ARENA (ES))

DA ARENA

Lider — Filinto Müller — (MT)

DO MDB

Lider — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Vice-Líderes:

Antônio Carlos — (SC)

Bezerra Neto — (MT)

Rui Palmeira — (PB)

Adalberto Senna — (ACRE)

Manoel Vilça — (RN)

Lino de Matos — (SP)

Vasconcelos Torres — (RJ)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Ney Braga
João Cleophas
Teotônio Vilela
Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana
Leandro Maciel
Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
Mários Martins

Aurélio Vianna
Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Wilson Gonçalves
Petrônio Portela
Carlos Lindenberg
Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Torres
Daniel Krieger
Benedicto Valladares
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
José Feliciano
Menezes Pimentel
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Araújo Steinhilber
Aurélio Vianna
Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Lobão da Silveira
Petrônio Portela
Eurico Rezende
Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Arnon de Melo
José Leite
Mello Braga

MDB

João Abrahão
Aurélio Vianna
Secretário: Alexandre Mello.

Adalberto Senna
Lino de Mattos

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domício Gondim
Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
João Cleophas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres

MDB

Mário Martins
Pedro Ludovico
Lino de Mattos

José Ermírio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(16 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleophas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Vilça
Clodomir Milet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
José Guilomard
Daniel Krieger
Petrônio Portela
Atílio Fontana
Júlio Leite
Mello Braga
Carlos Lindenberg
Celso Ramos
Teotônio Vilela
Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
José Ermírio
Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleophas

SUPLENTE

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

José Guimard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. G. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josephat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josephat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. G. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SICAS

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. G. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feira às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Aurélio Vianna

Josephat Marinho
Aarão Steinbruch
Antônio Balbino

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

TITULARES

Teotônio Villela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimard
Bezerra Netto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Felinto Muller
Aloyzio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnold de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Gastejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 13 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES

Paulo Torres
José Guimard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

COMPOSIÇÃO

(7 membros)

Presidente: Vasconcellos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Mello

A R E N A

TITULARES

Vasconcellos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard

SUPLENTE

José Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaga
Menezes Pimentel
Celso Ramos

M D B

Arthur Virgílio
Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Lino de Mattos
Aarão Steinbruch

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos

A R E N A

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Atílio Fontana

SUPLENTE

José Guimard
Petronio Portela
Domício Gondin
Carlos Lindenberg

M D B

Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A

TITULARES

José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Maia

SUPLENTE

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Múller
Siegfredo Pacheco

M D B

Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos

PREÇO DESTA NÚMERO, N.º 0,01